



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 3 de novembro de 2011.

LEI N° 6.938

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 210/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis n/s. 2.998, de 14/05/1985, 3.449, de 24/05/1989, 4.395, de 19/07/1993, 4.445, de 28/09/1993, 4.491, de 06/12/1993, 4.517, de 14/12/1993, 4.664, de 04/11/1994, 4.754, de 06/12/1995, 4.772, de 20/03/1996, 4.887, de 12/03/1997, 4.896, de 31/03/1997, 4.906, de 18/04/1997, 4.982, de 03/07/1997, 5.009, de 11/07/1997, 5.049, de 17/07/1997, 5.292, de 24/03/1999, 5.298, de 29/03/1999, 5.302, de 29/03/1999, 5.403, de 10/09/1999, 5.476, de 15/03/2000, 5.533, de 15/05/2000, 5.742, de 13/12/2001, 5.834, de 26/06/2002, 5.927, de 31/07/2003, 6.199, de 11/12/2006, 6.299, de 08/11/2007, 6.314, de 22/11/2007, 6.347, de 02/01/2008, 6.422, de 24/09/2008, 6.430, de 02/10/2008, 6.479, de 23/12/2008, 6.506, de 08/06/2009, revogação do artigo 1° da Lei n° 5.572, de 13/07/2000, e revogação integral das Leis n/s. 2.070, de 06/07/1976, 2.805, de 12/03/1984, 3.299, de 07/01/1988, 3.748, de 02/04/1991, 4.396, de 19/07/1993, 4.399, de 21/07/1993, 4.652, de 30/09/1994, 4.672, de 09/02/1995, 5.153, de 19/11/1997, 5.272, de 24/03/1999, 5.307, de 29/03/1999, 5.331, de 09/04/1999, 5.361, de 30/04/1999, 5.579, de 17/08/2000, 5.591, de 28/08/2000, 5.856, de 17/09/2002, 6.276, de 19/07/2007, e 6.504, de 08/06/2009.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O caput do artigo 1° da Lei n° 2.998, de 14/05/1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Os Órgãos da Administração Pública Municipal que, sob qualquer forma, atuem ou venham a atuar no atendimento direto ao público, deverão, no âmbito de suas atribuições, providenciar atendimento prioritário a idosos, Gestantes e Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

Art. 2° O caput do artigo 5° da Lei n° 3.449, de 24/05/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° O estabelecimento ora criado tem por finalidade o atendimento a excepcionais na faixa etária de 3 (três) meses a 14 (catorze) anos de idade, com distúrbios neuromotores, em regime de ½ período ou período integral.” (NR)

Art. 3° A ementa, o artigo 1° e seu parágrafo único, o artigo 2° e o artigo 3° e seus incisos I e II, da Lei n° 4.395, de 19/07/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a criar o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CAPD e dá outras providências.” (NR)

Art. 1° Fica a Prefeitura de Guarulhos autorizada a criar, no âmbito municipal, o Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - CAPD.” (NR)

Parágrafo único. O Centro de Atendimento em questão destinar-se-á ao atendimento de pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 2° O Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência ficará afeto à Secretaria da Saúde.” (NR)

Art. 3° O Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência terá por finalidade:” (NR)

“I - desenvolver programas de prevenção às pessoas com deficiência; e” (NR)

“II - atender às pessoas com deficiência nas áreas da saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, turismo e assistência social.” (NR)

Art. 4° A ementa e o artigo 1° da Lei n° 4.445, de 28/09/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a criar uma biblioteca braille para o atendimento às pessoas com deficiência visual, em local que específica.” (NR)

Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura de Guarulhos a criar a Biblioteca Braille, para o atendimento às pessoas com deficiência visual no Centro Cultural da Vila Galvão.” (NR)

Art. 5° A ementa e o artigo 1° da Lei n° 4.491, de 06/12/1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores, Adultos e Pessoas com Deficiência, em ocupação do setor secundário e dá outras providências.” (NR)

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programas de Iniciação Profissional de Menores, Adultos e Pessoas com Deficiência em ocupação de setor secundário.” (NR)

Art. 6° A ementa, o caput do artigo 1° e os artigos 2° e 3° da Lei n° 4.517, de 14/12/1993, passam a vigorar

com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a realizar o I Censo da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e dá outras providências.” (NR)

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no âmbito do Município de Guarulhos, o I CENSO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, destinado ao credenciamento de pessoas com deficiência.” (NR)

Art. 2° A Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encarregar-se-ão dos estudos e realização do I Censo da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

Art. 3° O Poder Executivo, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, regulamentará esta Lei por Decreto.” (NR)

Art. 7° A ementa, o artigo 1° e seu parágrafo único, e os artigos 2°, 3°, 4° e 5° da Lei n° 4.664, de 04/11/1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Institui no Município de Guarulhos a Semana da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.” (NR)

Art. 1° Fica instituída no Município de Guarulhos a SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 28 de agosto.” (NR)

Parágrafo único. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que apresenta qualquer anomalia física, mental, intelectual e sensorial.” (NR)

Art. 2° Compete à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realização e a organização da Semana da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

Art. 3° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência promoverá a realização de palestras nas mais diversas áreas de interesse, procurando minimizar os problemas que enfrentam as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em nosso Município.” (NR)

Art. 4° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência além da promoção de palestras, encontros e outras atividades, procurará obter subsídios para a implantação de meios que propiciem uma vida melhor para a pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, tais como: adaptação de meios de transporte, de bancos escolares, criação de escolas especializadas, de setores responsáveis pela colocação nas indústrias, setores de atendimento médico e outros que venham a ser sugeridos na realização do evento.” (NR)

Art. 5° Após a realização do evento o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encaminhará aos setores competentes as propostas deliberadas para que se procedam aos estudos de implantação, dentro do menor espaço de tempo possível.” (NR)

Art. 8° A ementa e o artigo 1° da Lei n° 4.754, de 06/12/1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Obriga todas as farmácias e drogarias a instalarem assentos reservados a idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 1° Ficam todas as farmácias e drogarias existentes no Município obrigadas a instalarem assentos reservados a idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 9° A ementa, o artigo 1° e seu parágrafo único, o artigo 2° e seus §§ 1° a 3° e o artigo 3° da Lei n° 4.772, de 20/03/1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência e define critérios para sua admissão.” (NR)

Art. 1° Ficam os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta obrigados a reservar 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos a serem preenchidos, por concurso público, para pessoas com deficiência.” (NR)

Parágrafo único. Entende-se como pessoa com deficiência, o indivíduo que apresenta em certo grau anomalia física, intelectual ou sensorial, em caráter habitual e permanente, de cronicidade e persistência de alteração de vida.” (NR)

Art. 2° As pessoas com deficiência admitidas nos termos desta Lei exercerão funções compatíveis com as limitações que apresentarem.” (NR)

§ 1° Os critérios de avaliação para admissão serão estritamente funcionais, inclusive, o exame médico que será realizado por especialista no tipo de deficiência do candidato, após as provas do concurso, devendo aquele exame ser orientado no sentido da função a ser exercida pelo candidato com deficiência.” (NR)

§ 2° É assegurado ao candidato com deficiência a possibilidade de acesso ao seu local de trabalho.” (NR)

§ 3° A cada 20% (vinte por cento) de candidatos aprovados e chamados para assumir as vagas dos cargos ou empregos públicos constantes do respectivo Edital do Concurso Público, proporcionalmente 5% (cinco por cento) desse total deverão ser assegurados

aos candidatos com deficiência, nos termos do artigo 1° desta Lei.” (NR)

Art. 3° Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encaminharão até 31 de janeiro de cada ano, à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a relação dos servidores com deficiência reduzida existentes em seus quadros, bem como o número de vagas oferecidas no ano anterior.” (NR)

Art. 10. A ementa e o artigo 1° da Lei n° 4.887, de 12/03/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre concessão de isenção de pagamento de tarifa nas linhas urbanas de ônibus às Pessoas com Deficiência.” (NR)

Art. 1° Fica concedida a isenção de pagamentos de tarifa nas linhas urbanas de ônibus operadas pelas permissionárias, às Pessoas com Deficiência (Deficiente Auditivo - DA; Deficiente Visual - DV; Deficiente Físico - DF; Deficiente Mental - DM e Deficiente Orgânico - DO), independente de sua condição sócio-econômica.” (NR)

Art. 11. A ementa e o artigo 1° da Lei n° 4.896, de 31/03/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a destinar sala de apoio nas Escolas Públicas Municipais para atendimento de crianças com paralisia cerebral e deficiências sensoriais e/ou físicas, inclusive com acesso e adaptações necessárias para a inclusão social desses alunos.” (NR)

Art. 12. Os artigos 1° e 3° da Lei n° 4.906, de 18/04/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° Fica autorizado o Município a implantar Escola de 1° Grau destinada ao ensino da pessoa com paralisia cerebral, deficiência visual e deficiência auditiva.” (NR)

Art. 3° Toda diretoria relativa à implementação da referida escola, bem como as normas de funcionamento deverão ser estabelecidas por comissão formada com membros da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Secretaria da Educação do Município, da APEOESP e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.” (NR)

Art. 13. O parágrafo único do artigo 1° e o artigo 2° da Lei n° 4.982, de 03/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1°
 Parágrafo único. Entende-se como deficiência ou deficiente aquele indivíduo com disfunções motoras, orgânicas ou sensoriais que venha a impedir sua interação e realização quer seja social, escolar ou de trabalho, podendo ser temporária ou permanente.” (NR)

Art. 2° Os cursos de capacitação deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Educação em consonância com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

Art. 14. A ementa, o artigo 1°, os §§ 1° e 2° do artigo 2° e o artigo 5° da Lei n° 5.009, de 11/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre regulamentação do Símbolo Internacional de Acesso das Pessoas com Deficiência e sua utilização em vagas para estacionamento.” (NR)

Art. 1° É restrita a utilização do Símbolo Internacional de Acesso, pictograma constante do Anexo Único, em logradouros e edifícios públicos e privados, a fim de possibilitar acesso de veículos destinados ao transporte de pessoas com deficiência e livre acesso por seus recintos.” (NR)

Art. 2°
 § 1° Nos locais públicos de grande afluência de pessoas serão reservadas vagas para os veículos destinados ao transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, na proporção de uma vaga, no mínimo, para cada vinte vagas existentes ou disponibilizadas.” (NR)

§ 2° Na via pública a reserva de vagas para os veículos destinados ao transporte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida será disponibilizada, no mínimo, uma vaga por quarteirão.” (NR)

Art. 5° O Poder Executivo, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, regulamentará e fiscalizará a distribuição gratuita do Símbolo Internacional de Acesso.” (NR)

Art. 15. A ementa e os artigos 2°, 3° e 4° da Lei n° 5.049, de 17/07/1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Fixa padrões e critérios para proporcionar às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, condições de acessibilidade autônoma às edificações, espaços mobiliários e equipamentos urbanos.” (NR)

Art. 2° Todo espaço mobiliário e equipamento urbano que vier a ser instalado e os existentes no Município, deverão adaptar-se à NBR 9050/94, após prévia avaliação pelo setor técnico competente em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

Art. 3° Na sinalização semafórica usual para pedestres, além do sinal luminoso, deverá existir dispositivo sonoro que indicará ao deficiente visual a transposição segura da via pública, após prévia avaliação pela Secretaria de Transportes e Trânsito em conjunto com a Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.” (NR)

Art. 4° É da competência da Secretaria de Obras, da Secretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida a adoção das providências necessárias à execução desta Lei.” (NR)

Art. 16. Os artigos 2° e 3° da Lei n° 5.292, de 24/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2° A infração ao disposto nesta Lei implicará em multa equivalente a 1000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrada em caso de reincidência.” (NR)

Art. 3° Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano divulgar o teor da presente Lei e fiscalizar o seu cumprimento junto aos restaurantes.” (NR)

Art. 17. O artigo 1° e o caput do artigo 2° da Lei n° 5.298, de 29/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a firmar parceria com o ROTARY CLUB GUARULHOS-AEROPORTO objetivando a criação do BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, destinado às pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, às vítimas de acidentes de trânsito, de trabalho e àqueles que estejam passando por tratamentos médicos ou fisioterapêuticos e que não tenham condições de se locomover.” (NR)

Art. 2° A Secretaria de Saúde será responsável pela avaliação, reabilitação física e social das pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 18. A ementa, o artigo 1° e seu parágrafo único e o artigo 3° da Lei n° 5.302, de 29/03/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Dispõe sobre criação do Programa de implementação de Ações de Reabilitação em Guarulhos, voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 1° Fica criado na cidade o Programa de implementação de Ações de Reabilitação voltado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.” (NR)

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo deverá ser executado pela Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

Art. 3° As regiões da cidade carentes de recursos especializados voltados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida deverão receber um estudo de viabilidade da implantação de sistema de reabilitação itinerante.” (NR)

Art. 19. A ementa, o artigo 1° e o artigo 2° acrescido de parágrafo único, da Lei n° 5.403, de 10/09/1999, passam a vigorar com as seguintes redações:

Ementa: “Estabelece a obrigatoriedade dos estacionamentos particulares criarem vagas para veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado.” (NR)

Art. 1° Os estacionamentos particulares deverão criar vagas para os veículos conduzidos por pessoas com deficiência ou destinados ao seu transporte.” (NR)

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	60.000,00	2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	4.000,00
0910.1512200402.083.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	6.000,00	2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	230.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	345.000,00	2110.1612200542.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
0910.1512200402.084.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	10.000,00	2210.1545100552.119.01.110000.319013	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	10.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319013	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	280.000,00	2210.1545100552.119.01.110000.319113	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	20.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319113	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	15.000,00	2310.0412200562.120.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	40.000,00	2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de Relações Internacionais	10.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	25.000,00	2410.0412200572.121.01.110000.319113	Coordenação de Relações Internacionais	2.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	110.000,00	2510.0412200582.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	20.000,00	2510.0412200582.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319013	Manutenção do Sistema Viário Urbano	260.000,00	2610.0824400182.049.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	65.000,00
0910.1545100372.081.01.110000.319113	Manutenção do Sistema Viário Urbano	5.000,00	2710.0812200192.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	35.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319013	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	125.000,00	2710.0824400192.051.01.110000.319013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	105.000,00
0910.1545200372.082.01.110000.319113	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	10.000,00	2710.0824400192.051.01.110000.319113	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	5.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	220.000,00	2710.0824400192.052.01.110000.319013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	60.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	2810.0824400202.053.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	30.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319013	Educação para a Mobilidade	20.000,00	2910.0824400212.054.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos da Juventude	25.000,00
1010.1545200411.039.01.110000.319113	Educação para a Mobilidade	1.000,00	3010.0824200222.055.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	6.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319013	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	120.000,00	3110.1512200592.142.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	35.000,00
1010.1545300412.086.01.110000.319113	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	35.000,00	3110.1512200592.142.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	6.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Trânsito	195.000,00	3110.1545200592.123.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	280.000,00
1010.1545300412.087.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Trânsito	6.000,00	3110.1545200592.123.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	15.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	250.000,00	3110.1545200592.144.01.110000.319013	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	105.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319113	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	90.000,00	3110.1545200592.144.01.110000.319113	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	15.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	195.000,00	0210.0412200252.061.01.110000.319011	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	50.000,00
1110.0412200432.092.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	15.000,00	0210.0412200252.062.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	300.000,00
1110.0412200442.143.01.110000.319013	Gestão da Modernização Administrativa	25.000,00	0210.0412200252.062.01.110000.319016	Serviços do Cerimonial	15.000,00
1110.0412200442.143.01.110000.319113	Gestão da Modernização Administrativa	15.000,00	0310.0412100262.065.01.110000.319011	Participação Popular	60.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319013	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	35.000,00	0310.0412100262.066.01.110000.319011	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	300.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319113	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	3.000,00	0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	860.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319013	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	40.000,00	0310.0412200282.069.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	3.000,00
1110.0412200452.094.01.110000.319113	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	60.000,00	0310.0412200282.070.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	205.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Gerais	105.000,00	0310.0412200282.070.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	20.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Gerais	50.000,00	0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	140.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	140.000,00	0310.0618200292.068.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	300.000,00
1110.0412600452.095.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00	0310.0618200292.068.01.110000.319016	Manutenção de Ações de Defesa Civil	35.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	140.000,00	0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.800.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	15.000,00	0410.0412200302.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	255.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319013	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	3.000,00	0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	630.000,00
1210.1339100462.098.01.110000.319113	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.100,00	0410.0412500302.072.01.110000.319016	Licenciamento e Controle Urbano	35.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319013	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	200.000,00	0410.2369200322.073.01.110000.319011	Abastecimento Alimentar	360.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.319113	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	20.000,00	0410.2369200322.073.01.110000.319016	Abastecimento Alimentar	40.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	90.000,00	0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	80.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	15.000,00	0510.0412200332.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	30.000,00	0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	415.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	3.000,00	0510.0412900332.076.01.110000.319011	Gestão da Receita	2.000.000,00
1310.1133300472.100.01.110000.319013	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	2.000,00	0510.0412900332.076.01.110000.319016	Gestão da Receita	170.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319013	Apoio aos Desempregados	10.000,00	0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	240.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319113	Apoio aos Desempregados	2.000,00	0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	25.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319013	O Jovem no Mercado de Trabalho	10.000,00	0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	1.680.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319113	O Jovem no Mercado de Trabalho	3.000,00	0610.0206200352.078.01.110000.319016	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	500,00
1410.2712200502.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	445.000,00	0610.0212200352.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	50.000,00	0610.0212200352.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	60.000,00	0610.0242200352.079.01.110000.319011	Acesso à Justiça	280.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	100.000,00	0791.1012200012.001.01.310000.319011	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	3.240.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319113	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	5.000,00	0791.1012200012.001.01.310000.319016	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	100.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319013	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	60.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	505.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	35.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	13.560.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319113	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	10.000,00	0791.1030100022.007.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	42.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	170.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	820.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319113	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	20.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	18.110.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	225.000,00	0791.1030200032.009.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	300.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	25.000,00	0791.1030300012.006.01.310000.319011	Farmácia Popular	30.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	10.000,00	0791.1030500042.011.01.310000.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	1.960.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319113	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	2.000,00	0791.1030500042.011.01.310000.319016	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	40.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	55.000,00	0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	550.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	30.000,00	0910.1512200402.083.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	55.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da Economia Local	15.000,00	0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	180.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319113	Desenvolvimento da Economia Local	2.000,00	0910.1512200402.083.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	8.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319013	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	3.000,00	0910.1512200402.084.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	785.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319113	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	4.000,00	0910.1512200402.084.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	270.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	150.000,00	0910.1512200402.085.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	910.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	30.000,00	0910.1512200402.085.01.110000.319016	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	120.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	390.000,00	0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	210.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319113	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00	0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	390.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento Arbóreo	45.000,00	0910.1545100372.081.01.110000.319011	Manutenção do Sistema Viário Urbano	600.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319113	Monitoramento Arbóreo	3.000,00	0910.1545200372.082.01.110000.319011	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	430.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319013	Promoção da Educação Ambiental	25.000,00	0910.1545200372.082.01.110000.319016	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	35.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319113	Promoção da Educação Ambiental	3.000,00	1010.1512200412.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	900.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319013	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	85.000,00	1010.1512200412.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	120.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319113	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	20.000,00	1010.1545200411.039.01.110000.319011	Educação para a Mobilidade	60.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319013	Gestão de Unidades de Conservação	25.000,00	1010.1545200411.039.01.110000.319016	Educação para a Mobilidade	12.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319113	Gestão de Unidades de Conservação	1.000,00	1010.1545300412.086.01.110000.319011	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	445.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	20.000,00	1010.1545300412.086.01.110000.319016	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	105.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	55.000,00	1010.1545300412.087.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Trânsito	455.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	25.000,00	1010.1		

1210.1339200462.097.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	80.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	320.000,00
1310.1112200492.104.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	20.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	100.000,00
1310.1133300472.099.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	5.000,00
1310.1133400472.100.01.110000.319011	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio de Empreendimentos Populares	1.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319011	Apoio aos Desempregados	35.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319011	O Jovem no Mercado de Trabalho	25.000,00
1310.1133400482.103.01.110000.319016	O Jovem no Mercado de Trabalho	2.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.540.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	345.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	102.000,00
1410.2781100502.106.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	55.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	200.000,00
1410.2781200502.107.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	75.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319011	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	130.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	25.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319011	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	125.000,00
1610.0824300162.044.01.110000.319016	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	500,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	660.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319016	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	8.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	910.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	30.000,00
1610.0824400172.046.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	40.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	340.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	12.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319011	Desenvolvimento da Economia Local	45.000,00
1710.2369100512.111.01.110000.319016	Desenvolvimento da Economia Local	6.000,00
1710.2369500512.112.01.110000.319011	Desenvolvimento do Turismo e Negócios	40.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	685.000,00
1810.1812200112.034.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	65.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319011	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	950.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319016	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	300.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319011	Monitoramento Arbóreo	135.000,00
1810.1854100102.033.01.110000.319016	Monitoramento Arbóreo	30.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319011	Promoção da Educação Ambiental	57.000,00
1810.1854100122.035.01.110000.319016	Promoção da Educação Ambiental	12.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319011	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	265.000,00
1810.1854100132.037.01.110000.319016	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	45.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319011	Gestão de Unidades de Conservação	30.000,00
1810.1854100132.040.01.110000.319016	Gestão de Unidades de Conservação	15.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319011	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	335.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319016	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	105.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319011	Avaliação e Licenciamento Ambiental	180.000,00
1810.1854200132.039.01.110000.319016	Avaliação e Licenciamento Ambiental	26.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	270.000,00
1910.0412200522.113.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	500,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	985.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	135.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	306.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	1.500,00
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	3.670.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.085.000,00
2110.1612200542.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.000.000,00
2210.1545100552.119.01.110000.319011	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	105.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos Federativos	15.000,00
2410.0412200572.121.01.110000.319011	Coordenação de Relações Internacionais	55.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	295.000,00
2510.0412200582.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	200.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	30.000,00
2710.0812200192.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	125.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319011	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	365.000,00
2710.0824400192.051.01.110000.319016	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	2.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319011	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	180.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.319016	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	4.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	110.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos da Juventude	90.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos da Juventude	500,00
3010.0824200222.055.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	25.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	160.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	2.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	825.000,00
3110.1545200592.123.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	125.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319011	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	425.000,00
3110.1545200592.144.01.110000.319016	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	4.000,00
8020.0412200632.057.01.110000.319008	Obrigações Trabalhistas	25.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319016	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	35.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319008	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	10.000,00
TOTAL		104.706.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200541.053.05.100032.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	38.500,00
2191.1648200541.053.07.100107.449030	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	8.994,00
2191.1648200541.053.07.100107.449039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	2.063.000,00
2191.1648200541.053.07.100107.449052	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	200.271,98
2191.1648200541.054.05.100017.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	396.442,73
2191.1648200541.054.05.100017.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	60.000,00
2191.1648200541.054.05.100019.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	17.127.016,03
2191.1648200541.054.05.100038.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	4.777.000,00
2191.1648200541.054.05.100039.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	15.994.381,08
2191.1648200541.054.05.100054.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	3.944.000,00
2191.1648200541.054.05.100077.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	2.042.800,00
2191.1648200541.054.05.100129.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	18.956.400,00
2191.1648200541.054.07.100091.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	2.197.561,00
2191.1648200541.054.07.100092.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	6.354.006,09
2191.1648200541.054.07.100108.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	28.751.059,35

2191.1648200541.054.07.100183.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.794.667,74
TOTAL		104.706.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29386

Altera o Decreto Municipal nº 25.470, de 2 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009, que trata de denominação e classificação das Unidades de Saúde.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Administrativa constante do Anexo II do Decreto Municipal nº 25.470, de 2 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009, conforme segue:

Denominação Atual	Nova Denominação
Gerência do Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente	Gerência do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.032, de 22 de janeiro de 2009.

PORTARIAS

Em, 7 de novembro de 2011.
PORTARIA Nº 2228/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.505/2007;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 24.921, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 6.248, de 21 de maio de 2007, os membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, conforme segue:

Secretaria de Habitação

Orlando Fantazzini

Maria Cristina Odoni

Maria Inês Volpato

Secretaria de Finanças

Fátima Rodrigues Gomes

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Donizete de Araújo Branco

Movimento de Moradia More Bem

Paulo Silva Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2229/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 52.505/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 24.921, de 22 de novembro de 2007, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, constituído através da Portaria nº 1024/2010-GP, de 22 de abril de 2010, conforme segue:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXCLUIR

Suplente: Arnaldo Francisco de Souza

INCLUIR

Suplente: Alexandre Sant'Anna

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2230/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 363 /2011 - SD;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 2.156/2011-GP, que nomeou a **DELEGAÇÃO** que representará o Município de Guarulhos, na **FINAL ESTADUAL DOS 15º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO**, no período de **23 a 27 NOVEMBRO DE 2011 na Cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, conforme segue:

DELEGAÇÃO XV FINAL ESTADUAL DOS JOGOS REGIONAIS DO IDOSO

EXCLUIR:

COMISSÃO TÉCNICA

Monitor: Sérgio Ferreira de Holanda – RG. 8.255.186-8

ATLETAS

ATLETISMO

Categoria D

Valdemar de Araujo – 14/07/36 - RG. 4.323.263-2

NATAÇÃO

Categoria E

Maria Benedita Nunes – 10/11/27 – RG: 6.370.754-8

INCLUIR:

NATAÇÃO

Categoria A

Florentina Carvalho 16/10/51 – RG. 3.003.58

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2231/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 380/2011-SD-GS;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a delegação que representará a Cidade de Guarulhos durante os **75º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR "HORÁCIO BABY BARIONI" DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a ser realizado no período de **5 a 19 DE NOVEMBRO DE 2011**, na cidade de **MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO**, conforme segue:

ESTRUTURA: Administrativo, Alimentação, Alojamento, Assistência e Apoio Médico, Imprensa, Manutenção, Segurança e Transporte.

ADALBERTO OSVALDO DE AQUINO
ADEMIR BISPO SANTANA
ADILSON CORREIA I
AILTON GALDINO DOS SANTOS
ALDEMIRO CORDEIRO DE LUCENA
ALENCAR ANTERO CORREIA
ALEX MARTINS DE SANTANA
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA
ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
AMAURI MARTINS ROMÃO
ANA SHEILA DE PAIVA
ANTONIO DOMINGOS FERNANDES
ANTONIO MARTINS PRADO
ANTONIO ROMEU ROSANTE
ARNALDO DE JESUS TORRES
AUGUSTO GOMES DOS REIS
BEATRIZ APARECIDO
BENEDITA TEODORO DE ASSIS
BONELI DIBIASI A

MARIA MADALENA FELISBINO DIAS
 MARIA MARQUES TEODORO
 MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA PRADO
 MARIO FELICIANO
 MAYRA CHRISTINA LOPES
 MERY ELLEN CARDOSO
 MILTON DE ANDRADE
 NELSON SANTIAGO DE LIMA
 OLAVO DE ALMEIDA
 OLIVISTON LUÍS MOTTA
 OSOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
 PAULO ROGÉRIO DA S. ANGELO
 PEDRO T. BARBOSA P. AMORIM
 RAQUEL ALVES PAIXÃO BASTOS
 REBECCA DE HOLANDA MENCARINI
 REGINALDO REFERINO DA SILVA
 REINALDO GOMES DE LIMA
 RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
 RICHARD DA ROCHA CORREA
 RINALDO NEGRAES CAXIADO
 RIVELINO DE OLIVEIRA CRUZ
 ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
 RODOLFO BAZERO GOMES
 ROGER NASCIMENTO TEIXEIRA
 ROGÉRIO SILVA LEAL
 ROMILDA MACÁRIO
 ROSANA DO NASCIMENTO
 SANDRA REGINA MOREIRA
 SANDRA SANTOS CONCEIÇÃO
 SEVERINO LUIZ DA SILVA
 SIDNEI PRESTES DE MORAIS
 SILVIA PEREIRA DE CARVALHO
 SILVIA THEREZINHA CHAVES GOMES
 SIMONE APARECIDA ROCHA COELHO
 TÂNIA MARIA DE MELO VARJÃO BRASIL
 VALDECI MANOEL DO NASCIMENTO
 VALDEMAR SOUZA FILHO
 VALDIR QUINTINO DO NASCIMENTO
 VALMIR DE FREITAS
 VANDERLEI GIORGETO
COMISSÃO TÉCNICA DAS EQUIPES E MODALIDADES: Professores de Educação Física, Coordenadores, Monitores e Acompanhantes
NOMES:
 AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR
 AILTON PEREIRA BUENO
 ALEXANDRE CESAR CATO
 ANA CECÍLIA ZARANTONELLI DO PRADO
 ANDERSON DE SOUZA LIMA
 ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ANÍSIO SOUSA SILVA
 ANTONIO MACIEL GOMES
 BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK
 CARLOS EDUARDO ALVES ROCHA
 CÍCERO PAULINO DOS SANTOS
 CLODOALDO MARCONDES
 DANIEL FERRAZ UCHOA
 DANILA RAMOS DOS SANTOS
 DENISE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA
 EBSON DA SILVA FEIJÃO
 EDSON LUÍS DE SOUZA
 ELISABETE PINTO BARBOSA
 EVANILDO DOS SANTOS MIRANDA
 FERNANDO BARROS RIBEIRO
 FLÁVIO SAKAGUTI
 FRANCISCO SERGIO BORTOLOZZO XIMENES
 GUILHERME SALGADO
 HELIANI RINALDI SANTOS
 IRANI FERREIRA DOS SANTOS
 JESSE JAMES DE OLIVEIRA
 JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA
 JOSÉ ALBERTO BAGGIO
 JOSÉ APARECIDO CARDOSO
 JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA
 JOSÉ JOSCELÂNIO SILVÉRIO TENÓRIO
 JOSÉ MARCONES DA SILVA
 JOSÉ ROBERTO AMARAL
 JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO PIRES
 JOSUÉ GOMES BRAGANÇA JÚNIOR
 JÚNIO APARECIDO DE SOUZA
 KÁTIA THAÍS DA COSTA E SOUZA
 KATSUHIKO NAKAYA
 LARISSA AKI TAMASHIRO
 LÚCIA BUENO PEREIRA
 LUIZ ANTONIO PAULINO
 MÁRCIO PEREIRA IZIDRO
 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
 MARCOS DA SILVA MIRANDA
 MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI
 MARCUS VINÍCIUS ALVES FERREIRA SANTOS
 MÁRIO CESAR DE AGUIAR
 MÁRIO SHOZO ABE
 MARISSA CECÍLIA LOFFREDO
 MARGARIDA CONTE
 MARLY RODRIGUES DE SOUZA
 MÔNICA BARROSO DOS ANJOS
 NAIRA LOPES
 NEILTON SALVADOR ALFNO MOURA
 OLAVO DA SILVEIRA
 OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 PAULO ALEXANDRE GONÇALVES AIRES
 PAULO BARBOSA NAVARRO
 PRISCILA SAUTCHUK
 RENAN GINDRO OLIVEIRA
 REGIANE MARIA DA SILVA
 REGINA CÉLIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA SOUZA
 RICARDO GAVA RODRIGUES
 RICARDO SANTOS DA SILVA
 RICARDO SOBRAL INOJOSA
 SERAFINO ONGARO
 SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA
 SILVIO ROBERTO CRAVEIRO DOS SANTOS
 TADEU SALLES
 VINÍCIUS STERN
ATLETAS: Integrantes das equipes/modalidades masculino e feminino.
MODALIDADE: ATLETISMO
NOMES:
 ALCINO JOSÉ ALBINO DOMINGUES DOS SANTOS
 CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA
 DANIELA MARÇAL TEIXEIRA
 DÉBORA PEREIRA COUTINHO DA SILVA

DENNIS VINÍCIUS DE MELLO
 DIEGO DOS SANTOS DA SILVA
 EDUARDO SOARES MARITNS
 GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS
 JÉSSICA GOMES GAMA
 JONAS ALEXANDRE DE LIMA SILVA
 JORGE AUGUSTO PEREIRA BORGES
 KARLA ALINE DA SILVA
 LAILA FERRER E SILVA
 LARISSA YUKARI OKADA
 LEANDRO ANTONIO DE SOUZA
 LUANA APARECIDA MACHADO
 MELISSA RODRIGUES LOBO DA SILVA
 MISLENE APARECIDA SOARES
 PABLO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA
 PÂMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
 PAULO VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA
 PETERSON DOS SANTOS
 RODRIGO RAMOS SANTOS COSTA
 TATIELE ROBERTA DE CARVALHO
 THIAGO JACINTO CARAHYBA DIAS
 THIAGO JÚLIO SOUZA ALFANO MOURA
 TÚLIO BERNARDO MACEDO ALFANO MOURA
 YASMIN FERNANDES GARCIA
MODALIDADE: ATLETISMO P.C.D. (PORTADORES COM DEFICIÊNCIA)
NOMES:
 CRISTIANO PACHECO
 JOSÉ RICARDO LEAL DA SILVA
 SILVANA SANTOS FERREIRA
 VANDERSON ALVES DA SILVA
MODALIDADE: BASQUETEBOL
NOMES:
 ANDRESSA ALVES AUGUSTO
 ANGÉLICA CAROLINE AMANCIO DE PAULO
 CAROLINE DE ARAÚJO SOUZA
 DANIELA GRECO BIAGIOTTI
 DEBORA BENICIO BOLLARI
 DOUGLAS CARDOSO DA SILVA
 DYLAN DERRICO DIAMANTE
 EVANDRO ROCHA PASSARINI
 GIULIANNE CRISTINE CAPOVILLA TREVISAN
 GLAUCIA TOTH MONTUANELI
 JOSÉ CARLOS ASSUNÇÃO FERREIRA
 LAURA SILVA RATTO
 LEONARDO HERCULANO DA SILVA
 LOREDANA GENEROSO HONÓRIO FIDELIS DOS SANTOS
 LUCAS VITOR LIMA DA SILVA
 MARISA MANGUEIRA DE MORAES
 MATHEUS DOS SANTOS PIRES
 MURILO HENRYQUE CUNHA DA SILVA
 NIKOLAS AFFONSO MALAQUIAS DA SILVA
 RODRIGO ARAUJO DE SOUZA
 RODRIGO IMPROTA DA SILVA
 RODRIGO PINHEIRO QUEIROZ
 SHEILA APARECIDA COSTA LEITE
 VIVIAN DA SILVA GITTI
MODALIDADE: BIRIBOL
NOMES:
 ARY CARDOSO DA SILVA
 BRUNO CÉSAR GRÉGIO FURLANI
 FÁBIO JÚNIOR CAMARGO
 JOSÉ ANGELO MOLINA
 LAURENCY CARVALHO MARTINS
 LUIZ FERNANDO OLIVEIRA NUNES
 RENATO BARBIERI DE ARAÚJO
MODALIDADE: BOCHA
NOMES:
 ALEXANDRE DE CARVALHO PERUCHI
 ANTENOR DOS SANTOS
 BRUNO HENRIQUE DAS NEVES
 GILMAR ZUCON
 JAMIR JOSÉ CORTELETTI
 JOÃO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 LUIZ CARLOS ZANOLIN
 MANOEL ALVES NETTO
 WILSON BINATTI
MODALIDADE: CAPOEIRA
NOMES:
 ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA
 BETHÂNIA PENDEZA
 CLAYTON CAROLINO DA FONSECA
 DIEGO VIDAL SANTOS
 JULIANA DE OLIVEIRA
 JUTAHÍ DE SANTANA BORGES
 LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA PERROTA
 LUCIANA APARECIDA MORAIS
 MARCOS MELO DA SILVA
 MAYARA FRANÇA DE LIMA
 MÔNICA MARINS
 RAPHAELA MARTINELLI CAVALCANTI
 TAMIRIS CRISTINA ISNOLDO
 WESCLEY TINOCO SILVA LEITÃO
MODALIDADE: CICLISMO
NOMES:
 ALBERTO TADEU CÂMERA
 ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA
 CARLOS ALBERTO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS
 EDSON BERNARDES
 MÁRIO LUÍS DE DEUS
 MONIQUE FERREIRA SANTOS
 NICHOLLAS FERREIRA SANTOS
 NICOLA AMORESANO NETO
 RICARDO FERNANDES PAULO
MODALIDADE: DAMAS
NOMES:
 ALINE DE HOLANDA ROSANOVA
 AUGUSTO AMILCAR MARIANO DE CARVALHO
 FRANCISCO JOVINO DA CUNHA LEITE
 FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA
 ISMAEL CARLOS DE MIRANDA FILHO
 KLAYTON TOMÁS DOS SANTOS
 LETÍCIA CORREIA DA SILVA
 SERAFINO ONGARO
 SERGIO FERREIRA DE HOLANDA
 TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO
NOMES:
 ANA CAROLINA DA SILVA
 ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA

ANDREZA PEREIRA DA SILVA
 ANGELA DA COSTA BALCIUNAS
 BARBARA LIMA VIANA
 BÁRBARA MICHELE MALAQUIAS
 BRUNO PEREIRA DE MORAES
 CAIC RENATO DE SOUSA
 CAUAN FELIPE ROSA
 CARLOS JOSÉ GOMES JÚNIOR
 DANIELA OLIVEIRA SOUSA
 DIEGO OLIVEIRA SILVA
 EDILENE DE OLIVEIRA
 EDUARDO SILVA BORGES DOS SANTOS
 ÉRIKA SABRINA SILVA COSTA
 EVERTON PAIXÃO MACENA DA SILVA
 FÁBIO DA SILVA AGUIAR
 FÁBIO HENRIQUE SOBRAL
 FELIPE HENRIQUE SANTOS ALVES
 FERNANDA GRANDE DE SOUZA
 FERNANDA MARQUES
 GABRIELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 GISELE REGINA CÂNDIDO DOS SANTOS
 INGRID DE PAULA SILVA
 JULIANA HIRATA DE ANDRADE
 JOHNNY MAYCON BRAZ DOS REIS
 LUCAS NASCIMENTO DE SOUSA
 LUIZ ALBERTO DA SILVA FERREIRA
 MARCO AURÉLIO MARTINS SANTANA
 MOISÉS ROSA MARIANO
 NATHALIA MARIA DA SILVA
 OTÁVIO AUGUSTO FELICIANO DA SILVA
 PAMELA RAMOS
 PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES
 RAFAELA SUDRÉ DOS SANTOS
 RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
 REBECA ALCANTARA SANTOS
 RODRIGO LOCATELLI PAIXÃO
 TAMARA RIBEIRO SACRAMENTO
 TASSIANE DIAS DO NASCIMENTO
 TATIANE CRISTINE DA SILVA
 VICTOR HENRIQUE DA SILVA
 VINÍCIUS MASO DE MORAES
 WALLISON BERNARDO DA SILVA
MODALIDADE: FUTSAL
NOMES:
 ALEX SANTOS
 ANDERSON KILMER CLAUDINO OLIVEIRA
 ÂNGELO SILVA DE MORAIS
 CAIO BARROS DOS SANTOS
 CAIO VICTOR PINHEIRO SILVA
 DAVID HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
 DOUGLAS ALMEIDA GONÇALVES
 IGOR AUGUSTO DA MATA COIMBRA
 MAICON RODRIGUES DA SILVA
 RAFAEL DOS SANTOS
 RODRIGO ROBERTO MIUA DE FARIA
 RONALD ALVES DE OLIVEIRA
 TIAGO SIMÕES NETTO PINHEIRO
 VITOR HUGO FRANÇA FILHO
 WESLEY MACEDO DA SILVA
MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA
NOMES:
 ANDRÉ LUCAS FIORINDO DE MORAES
 ARIANE DOMINGOS DE CAMPOS
 DOMÊNICA CALLOU BEZERRA
 FERNANDA PASSATORE INÁCIO XAVIER
 GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES
 GEISA COSTA DE CARVALHO
 GIOVANA NICOLE SILVA OLIVEIRA
 HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
 JHENIFFER RAMOS GONÇALVES
 JÚLIA MARIA POSTIGO
 LAÍS KINN LYNN NOVAIS TUNG
 LAÍS SANTOS PEREIRA
 LUMA CARVALHO SILVA
 LORENA KENDRA ÁVILA COUTO LIMA
 MURILO MIGUEL DE SOUZA PONTEDURA
 NATÁLIA JÚLIA DA SILVA
 NICOLE CAROLINE DE LIMA BARBOSA
 RAFAELA DEMÉTRIO SAMPAIO
 TATIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
MODALIDADE: HANDEBOL
NOMES:
 ALINY APARECIDA DE FREITAS
 AMANDA VERONICA DE SOUZA
 BEATRIZ DA SILVA PIO
 BIANCA FALCÃO GONÇALVES PERES DOS SANTOS
 CAIO RICARDO FERNANDES MESQUITA
 CAMILA DE OLIVEIRA RICARDO
 CAROLINA VEQUIATI FERROLI
 DENNYS DILETTOSO BELLARD
 ELINA MATHIAS BARBOZA DA SILVA
 ETORRE AUGUSTO CAMARGO REIS
 FRANCIELLE GOMES DA ROCHA
 GUILHERME LEMOS SOUZA
 JOÃO FELIPE RIBEIRO
 JOÃO PEDRO MONTORSO COSTA
 KAOLANNA SOARES BATISTA
 LEANDRO HENRIQUE DE ARAÚJO
 LUANA DOS SANTOS MACHADO
 LUCAS DE PAIVA BRANCO TOMÁS
 LUCAS ROBERTO DONO FLORIANO
 RAFAEL CORREIA DA SILVA
 RAYANE DE CARVALHO ZUCCHI DE JESUS
 SHISLLAINE LAIRA VALADARES ALMEIDA
 SUSAN MAYUMI NISHIMOTO
 TATIANE MAIRA DE SOUZA MILAGRES
 THIAGO CELESTE GROSSI WINTERINK
 THIAGO FERNANDES DA SILVA
 VALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA
 VINÍCIUS IGNÁCIO PINHEIRO PARISI
 WANDSON DOUGLAS DA SILVA
MODALIDADE: JUDÔ
NOMES:
 ALESSANDRO BRAGANÇA DOS REIS MERLY
 ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEINADO
 BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK
 BIANCA REIS PEREIRA
 BRUNO SOBRAL PEREIRA DE LIMA
 CAROLINA LUPERI
 CÍCERO ALVES PEREIRA

CRISTIAN CEZÁRIO
 DANIELLY TEIXEIRA GENEROSO
 GABRIELLE LEMOS GARCIA
 HUMBERTO ALONSO
 JAKLINE MARIA FREIRE
 JOSUÉ GOMES BRAGANÇA JÚNIOR
 KEILA CRISTINA NAKATSUBO DOS SANTOS
 LARISSA AKI TAMASHIRO
 LINCON MESSIAS MOREIRA DOS SANTOS
 MARCUS VINÍCIUS SILVA DE JESUS
 MURILO SALES SENA
 PÂMELA BARBOSA
 RENATO FIORI RAMOS
 ROBERTO NARDI ALBANESE
 ROBSON FORIATO JOTA
 STEPHANY CAROLINE FRANCO FONSECA
 VINÍCIUS RODRIGUES JERSCHOW
 VITOR HUGO CORRÊA
MODALIDADE: KARATÊ
NOMES:
 BEATRIZ MUNHÓZ DIAS
 BRISA TEIXEIRA LEITE
 BRUNO DE SOUSA THOMASINI
 CARINA APARECIDA ALVES MORAIS
 CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SOARES
 GILMAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA
 HÉDPO ANDRADE DA ROCHA
 JEAN MONNE MEDRADO
 MARCELO FONSECA
 MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA MAIA
 MARINA RAMOS DA COSTA OLIVA
 MICHAEL FAGUNDES DOS SANTOS
 MICHELLE GONÇALVES DA FONSECA
 RENAN AFFONSO FIORILLO ANDRADE
 ROBERTSON SANTANA DE SOUZA
 RODRIGO MENDES PEREIRA
 SUELEN DE SOUZA ROSA
 WILIAN DOS SANTOS DA COSTA
MODALIDADE: KICKBOXING
NOMES:
 ALESSANDRO BENACCI DA SILVA
 FABIANO ANTONIO DA SILVA
 PAULO TEBAR BASTOS
 RICARDO SILVA SANTOS
 YANCO LUIZ IVANOVICHI
MODALIDADE: LUTA OLÍMPICA
NOMES:
 ALBERTO SANTOS DUMONT LIMA DA CRUZ
 BRUNO PINHEIRO BARRETO
 FELIPE DUARTE SANTOS
 FLÁVIO DE PAIVA RAMOS
 GIL LEON LIMA DINIZ DA SILVA
 GRAZIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 JAKLINE MARIA FREIRE
 PÂMELA BARBOSA
 SARA GEOVANA ARAÚJO VASCONCELOS
 STEPHANY CAROLINE FRANCO FONSECA
MODALIDADE: NATAÇÃO
NOMES:
 ANA CAROLINA GOMES
MODALIDADE: NATAÇÃO P.C.D. (PORTADORES COM DEFICIÊNCIA)
NOMES:
 GABRIELA CANTAGALLO
 GENILTON RIBEIRO DA SILVA
 LUCAS EMANUEL ITO
 LUZIMAR AMORIM DOS SANTOS
 MARIA LIDUINA PATRÍCIO DE SOUZA
 ROMILDO RAMOS SANTOS
 RONALDO JÚNIO DA CRUZ IVERRA
 TALITA DIAS FERNANDES
 VERONICA ALMEIDA MAUADIE
MODALIDADE: TAEKWONDO
NOMES:
 AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR
 ANTONIO MACIEL GOMES
 CRISTIANO CAVALCANTE DE MELO
 FABRÍCIO CARDOSO SEIDLER
 IVANILDO PEREIRA DA SILVA
 JOSÉ IVANILSON DA SILVA
 MATHEUS NEUMANN BORGES
 WELBER ALVES CASSIMANO
MODALIDADE: TÊNIS
NOMES:
 ALEXANDRE VITÓRIA SCHNITMAN
 ANDRESSA CRISTINA VAZ OSORIO DE SOUZA
 CAIO DA ROCHA MARTINS
 FILIPE MENDONÇA BRANDÃO
 KARINA FIAMENGI
 PAULA KEDNA PEREIRA FEITOSA
 PAULO VICTOR CERANTULA
 THOMÁS JUN FACCHINI TAKEMOTO
MODALIDADE: TÊNIS DE MESA
NOMES:
 ALEXANDRE CAVALHEIRO CAMPOS
 CRISTIANE TOMOIKE
 ERIC DE ARAÚJO MANCINI
 ESTHER REGINA NOVALO
 GABRIELA HIROMI ARAKAKI
 JEFF FURUSHO YAMADA
 JESSICA LIE YAMADA
 JOHN HEIDY NAKAYAMA
 LARISSA YUKA MORITA SAITO
 LUCAS HIDEKI FUJIWARA
 RENATA TIEMI ARAKAKI
 RENAN TANAKA
MODALIDADE: VOLEI DE PRAIA
NOMES:
 BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 DANIEL PIRES DE CARVALHO
 HEDERSON TONINI MATIAS
 HERIBERTO BERNARDO DE LIMA FILHO
 JÉSSICA EUDA DANTAS
 LETÍCIA CERUTTI CORREA
 LUCAS EDUARDO FARINELLO ROSA
 MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA
MODALIDADE: VOLEIBOL
NOMES:
 AMANDA MORGANTINI
 ANDERSON TADEU DE FREITAS
 CAMILA FARIAS DE OLIVEIRA
 CAROLINE LUCIANE SILVA MARTINS

PORTARIA Nº 445/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2011-SAM01.07;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 380/2011-SAM, referente ao Processo Administrativo nº 44.931/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 446/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 247/2011-SAM01.04.05 e 248/2011-SAM01.04,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 27.10.2011, **Sydicley Eduardo Regis** (código 45481), **Assessor de Gestão I** (265-299), Secretaria de Assuntos Jurídicos, e

2 - A contar de 13.10.2011, **Alexandre Ferreira dos Santos** (código 52353), **Assistente de Gestão Escolar** (5823-7), Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 447/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.167/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Isabel Cristina Urbano Gomes,

2- 2.207/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Tatiana Nunes de Oliveira,

3- 2.212/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Leandro Mota Bomfim da Silva, e

4- 2.209/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Elisabete Alves de Andrade Nunes.

PORTARIA Nº 448/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

1-DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Nome: DANIEL LORENZON BARTMANN (CÓDIGO 48664)

Função: MÉDICO (INFECTOLOGISTA) (5500-874) - SS01

Data: 01.11.2011

2-DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

Nome: HÉLIO AHUVIA (CÓDIGO 31623)

Função: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1103) - SS01

Data: 01.11.2011, sustando-se a Portaria nº 209/2003-SA.

3-DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

Nome: RENATA CORRÊA DE ANDRÉ BRADBURY (CÓDIGO 51001)

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-203) - SS

Data: 01.11.2011

4-DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

Nome: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA KAMADA (CÓDIGO 39477)

Função: ENFERMEIRO (5840-208) - SS

Data: 01.11.2011

5-Nome: ZENAIDE GOMES DE ABREU (CÓDIGO 24051)

Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-83) - SS03

Data: 07.10.2011

PORTARIA Nº 449/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Ginecologista)** (5500-561), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Tatiana Megale de Lima** (código 51774).

PORTARIA Nº 450/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 24.850/2007,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 2

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 3

A contar de 01.08.2010

- AGNES ROBERTA FERNANDES (CÓDIGO 33891)

2 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 3

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 4

A contar de 01.11.2010

- CRISTIANE SANTOS ROMÃO SUSCO (CÓDIGO 38230)

3 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 2

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 3

A contar de 01.07.2010

- MARIA LÉA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ (CÓDIGO 33875)

- SIRLENE APARECIDA BARDUCHI (CÓDIGO 35355)

4 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 3

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 4

A contar de 01.07.2010

- ROSANA MONTEIRO DOS SANTOS (CÓDIGO 36719)

A contar de 01.09.2010

- GILVÂNIA SILVA FALCÃO DE MELO (CÓDIGO 34281)

A contar de 01.10.2010

- ELISETE PINHEIRO DE FREITAS OLIVEIRA (CÓDIGO 33782)

5 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 7

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 8

A contar de 01.10.2011

- MARIA DA GLÓRIA GOMES (CÓDIGO 31902)

6 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 10

A contar de 01.08.2011

- ALEXSANDRA LUMY CHAEM (CÓDIGO 33905)

7 - DA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 5

PARA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 6

A contar de 01.08.2010

- MARIA CECÍLIA DOS SANTOS (CÓDIGO 33609)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

8 - DA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU A, REF. 10

A contar de 01.06.2010

- NEUSA DE SOUZA CALADO FARIAS (CÓDIGO 42009)

A contar de 01.10.2011

- SILVIA REGINA MARÇAL GUEDES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 45624)

A contar de 01.09.2011

- SUELI DA SILVA SOUZA ADÃO (CÓDIGO 44705)

- RENATA DA CUNHA NUNES (CÓDIGO 46406)

9 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 5

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 6

A contar de 01.06.2010

- SUELI RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 41953)

A contar de 01.07.2010

- ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ (CÓDIGO 41996)

- MÁRCIA PADILHA VITTURI (CÓDIGO 41978)

10 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 8

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 9

A contar de 01.07.2010

- SAVANA APARECIDA PINHEIRO (CÓDIGO 39373)

11 - DA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU B, REF. 10

A contar de 01.07.2010

- RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 41985)

- MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA (CÓDIGO 42004)

- ELISETE APARECIDA BARBOSA VIEIRA (CÓDIGO 42046)

- TELMA APARECIDA LUCAS (CÓDIGO 41400)

- KARINA RAMOS MARTINS (CÓDIGO 39874)

A contar de 01.09.2010

- MEIMEI CATIE PEREIRA (CÓDIGO 41353)

- MARIANA DOURADO SALVATERRA DEGRANDI (CÓDIGO 41979)

A contar de 01.10.2010

- SHEILA APARECIDA BARBOSA SAMPAIO (CÓDIGO 42018)

- MARINEZ SIQUEIRA CAVALCANTE DIAS (CÓDIGO 42026)

- DANIELLA PANDJARDJIAN (CÓDIGO 42030)

A contar de 01.11.2010

- ANA KELLY PIRES DE FREITAS SANTOS (CÓDIGO 42630)

- JARLETE APARECIDA OLIVEIRA (CÓDIGO 41320)

- MARGARIDA BATISTA (CÓDIGO 42074)

12 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 5

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 6

A contar de 01.09.2010

- RITA MARIA DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 34043)

13 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 6

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 7

A contar de 01.07.2010

- MARIA ESTER ALVES DOS SANTOS SANTANA (CÓDIGO 34560)

14 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 7

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 8

A contar de 01.10.2010

- NEUSA GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 34574)

15 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 9

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 10

A contar de 01.09.2010

- ANGELA BARBOZA (CÓDIGO 36720)

16 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 11

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 12

A contar de 01.06.2011

- DÉBORA DA SILVA MARQUES DE BRITO (CÓDIGO 34251)

17 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 12

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 13

A contar de 01.09.2011

- ELEUZA SALES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34329)

A contar de 01.09.2010

- SANDRA SUELI PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 34038)

18 - DA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU C, REF. 14

A contar de 01.10.2010

- VERA REGINA RODRIGUES SOARES JANONI (CÓDIGO 32530)

19 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 11

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 12

A contar de 01.10.2010

- LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE (CÓDIGO 31122)

20 - DA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 13

PARA: TABELA I-A, GRAU D, REF. 14

A contar de 01.07.2010

- VANDERLÉIA DA SILVA TORRES (CÓDIGO 34403)

A contar de 01.08.2010

- MÁRCIA ROCHA SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 33950)

21 - DA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 11

PARA: TABELA I-A, GRAU E, REF. 12

A contar de 01.07.2010

- EDNA ALVES ROSA (CÓDIGO 28020)

PORTARIA Nº 650/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 54/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Nelson Passagem Vieira** (código 28887), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-60), lotado na SAM01.02.

PORTARIA Nº 651/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA a servidora **Sueli Maria de Souza Pereira** (código 13887), ocupante da função de Professor de Educação Básica (5874-767), Tabela III-B, Grau J, ref. 11, para desempenhar atividades de **Coordenação de Programas Educacionais**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 652/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 360/2011-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee (código 45838) (5730);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-69), lotada na SAS02.05;

Vaga: sustação da designação de Rita de Cássia Alves Bezerra.

TELEFONES ÚTEIS

ENERGIA ELÉTRICA

BANDEIRANTE

Reclamações ou dúvidas sobre contas

0800-55-08-00

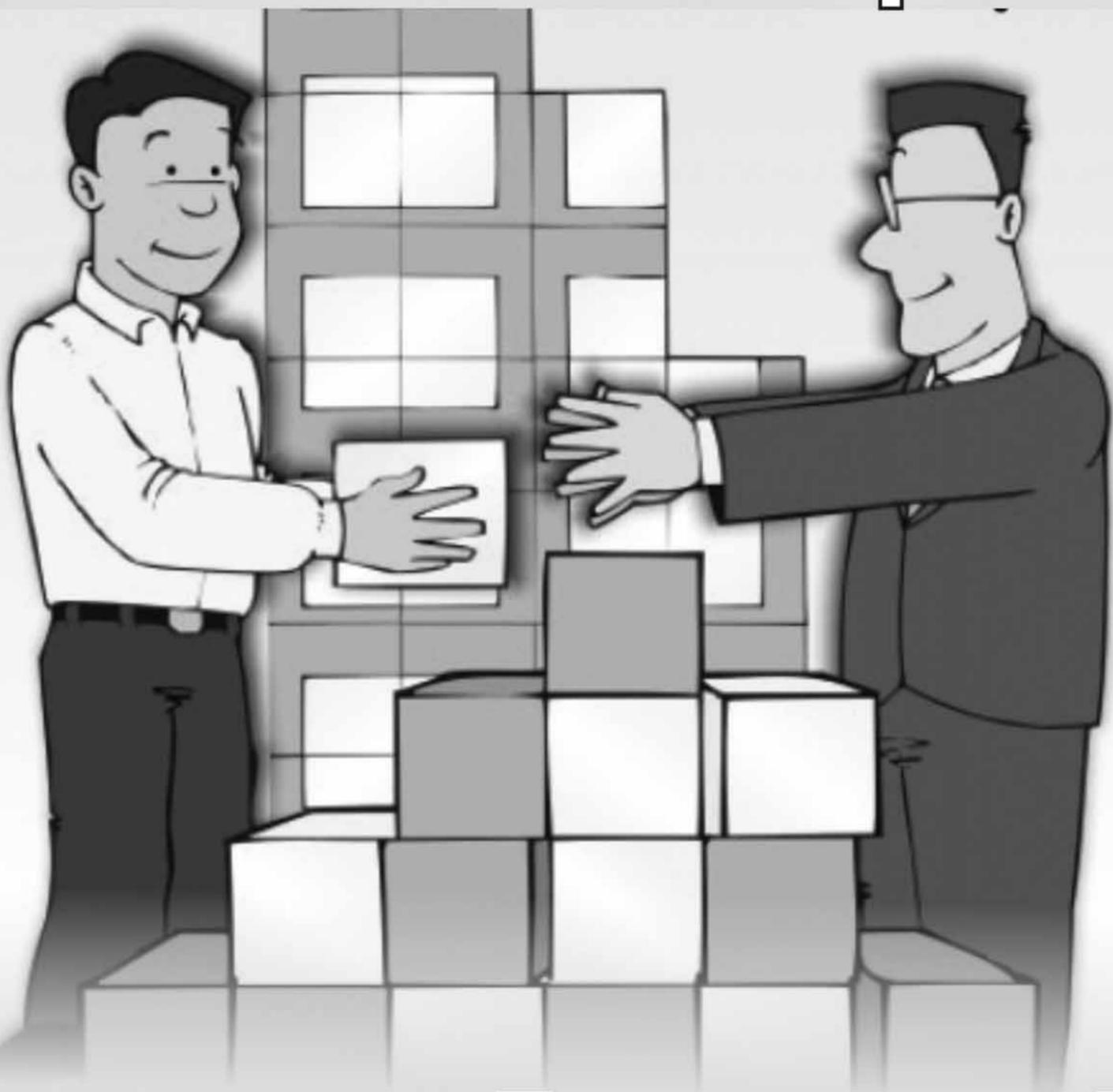
Rua Luiz Faccini, 402 - Centro

Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Internet: www.bandeirante.com.br/agvirt.htm



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço. Guarulhos, 19 de outubro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 259/11

Dispõe sobre revisão do Plano Plurianual (PPA) constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010.

Art. 1º O Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013 constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010, a partir de 1º de janeiro de 2012 passará a vigorar com os anexos que integram a presente Lei:

- I - Anexo I - Receita e Despesa Total Estimada para os exercícios de 2010/2013, e, Metodologia das Estimativas de Receita para o período 2010/2013;
- II - Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo;
- III - Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro;
- IV - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações; e
- V - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Nota: Em face do volume, deixamos de publicar os anexos e demonstrativos deste projeto de lei, sendo que os mesmos estão disponibilizados no site da Prefeitura - link legislação municipal/projetos de lei.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2010/2013, constante da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.795, de 28/12/2010.

O Plano Plurianual 2010/2013 apresentou os desafios e as diretrizes gerais de Governo para os quatro anos e através da definição de Cinco Macro-objetivos foram estabelecidos os Programas, as Ações e os Indicadores.

A revisão do Plano Plurianual visa proceder a modificações, adequando-o à atuação do governo para os exercícios de 2012 e 2013.

Na revisão ora apresentada foram consideradas as estimativas de receita e a fixação da despesa para o exercício 2012, acompanhando as perspectivas do cenário macroeconômico e as modificações da ação governamental. Ocorreu o deslocamento de ações e inclusão de novas ações, visando operacionalizar adequadamente as despesas, propondo produtos e metas que serão avaliados quando os resultados alcançados forem apresentados à sociedade na Avaliação do Plano Plurianual.

Elencamos abaixo as ações incluídas nessa revisão do Plano Plurianual:

- Ação 2149 - Apoio à Participação Popular - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD;
- Ação 1073 - Implantação, Ampliação e Melhoria de Unidades de Economia Local e Turismo;
- Ação 2150 - Desenvolvimento do Turismo;
- Ação 2151 - Apoio a Projetos voltados ao Desenvolvimento do Turismo;
- Ação 2148 - Melhoria das condições de habitabilidade;
- Ação 1074 - Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares;
- Ação 1075 - Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários;
- Ação 1076 - Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social;
- Ação 1077 - Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social;
- Ação 1078 - Implantação e Melhoria em Unidades Municipais por Administração Direta;
- Ação 1079 - Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana por Administração Direta;
- Ação 1080 - Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;
- Ação 1081 - Melhoria dos Serviços Descentralizados por Administração Direta;
- Ação 1082 - Modernização e Fabricação de Artefatos e Equipamentos Urbanos;
- Ação 2152 - Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta;
- Ação 2153 - Manutenção do Sistema de Drenagem por Administração Direta;
- Ação 2154 - Manutenção do Sistema Viário Urbano por Administração Direta;
- Ação 2155 - Mitigação de Riscos Urbanos;
- Ação 2156 - Manutenção de Equipamentos Urbanos; e
- Ação 2157 - Gestão da Administração de Obras Diretas.

No que concerne ao exercício de 2012, algumas adequações foram procedidas visando compatibilizá-las com os ajustes ocorridos no projeto de lei, com a alteração do cenário macroeconômico nacional bem como inclusão de recursos provenientes de transferências de Convênios da União e dos Estados e de Operações de Crédito para Programas de Moradia Popular, Programa Pró-Transporte - Qualificação de Vias Urbanas e Programas de Saneamento.

Considerando a necessidade de maior detalhamento do Plano Plurianual, integrarão também este Projeto de Lei, o Demonstrativo de Função, Subfunção, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por

Órgão e Unidade-Físico e Financeiro, além do Anexo I - Receita Total Estimada, do Demonstrativo de Programas por Macro-objetivo e do Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, integrantes da Lei nº 6.626, de 28/12/2009, com as devidas alterações.

Com esta revisão do Plano Plurianual pretendemos dar continuidade nos próximos dois anos às prioridades propostas e melhorar o nível de vida de nossa população. Sabemos ser uma tarefa difícil e complexa, que demandará muito esforço de todos nós e que serão levadas a termo com toda dedicação dentro dos princípios expressos ao povo de Guarulhos e agora reafirmada às senhoras Vereadoras e aos senhores Vereadores.

Para a realização destas metas contamos com a colaboração e o importante trabalho do Poder Legislativo e com a participação popular, ambos fundamentais para a continuidade do desenvolvimento sustentável de nossa cidade.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 260/2011

Dispõe sobre alteração de anexos da Lei nº 6.870, de 30/06/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012.

Art. 1º Os anexos de Metas Fiscais - Metas Anuais; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário; de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal; de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012 - Lei nº 6.870, de 30/06/2011, passam a vigorar com os anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Nota: Em face do volume, deixamos de publicar os anexos e demonstrativos deste projeto de lei, sendo que os mesmos estão disponibilizados no site da Prefeitura - link legislação municipal/projetos de lei.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
EDUARDO SOLTUR
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar anexos que integram as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012, constantes da Lei nº 6.870, de 30/06/2011.

A propositura tem o intuito de efetuar a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2012, tendo em vista o que segue:

1. alteração/inclusão de recursos provenientes de transferências de convênios da União e do Estado, e, de operações de crédito para Programas de Moradia Popular e Pró-Transporte - Qualificação de Vias Urbanas (vinculados) para o exercício de 2012 das Secretarias;
2. alteração das estimativas de receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como dos valores das operações de crédito para saneamento e repasses financeiros pertinentes;
3. nova projeção das receitas próprias arrecadadas do Município, pela Secretaria de Finanças;
4. adequação da receita do IPREF à Nota Técnica do STN nº 633/2011 e ao anexo II da Portaria MPS 95/2001, promovendo adequação das receitas provenientes dos aportes financeiros ao RPPS; e
5. adequação dos valores de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal que sofreram alterações, modificando os Anexos de:
 - a) Metas Fiscais - Metas Anuais 2012;
 - b) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;
 - c) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Meta Fiscal - Resultado Nominal;
 - d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - e) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - f) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e,
 - g) Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço e lúdica consideração.

Guarulhos, 19 de outubro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 315/11-DCC PA 44439/11 RCS 52/11-SAM.03 Objeto: Registro de Preços para serviços de telecomunicações. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/11/11 às 08h30min.

O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 201/11-DCC - PA 60219/2011 - Requisição nº 030/11-SAS. Objeto: Aquisição de DVD player. Início de acolhimento das propostas: 08/11/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 16/11/11 às 08H15 DLE 202/11-DCC - PA 57022/2011 - Requisição nº 015/11-SH. Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital. Início de acolhimento das propostas: 08/11/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/11/11 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 16/11/11 às 08H30

COMPRAS DO MÊS DE OUTUBRO

TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS NºS 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 E 9.854/99, QUE AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DE 03 A 28 DE OUTUBRO DE 2011 ENCONTRAM-SE AFIXADAS NESTE DEPARTAMENTO EM LOCAL DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, À RUA PADRE CELESTINO, 475, JARDIM SANTA FRANCISCA, GUARULHOS, SP, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 8H30 ÀS 16H30. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:

PE 291/11-DCC (PA 36529/11)
PP 319/11-DCC (PA 35643/11)
PP RP 316/11-DCC (PA 55411/11)
PP RP 317/11-DCC (PA 52409/11)
PP RP 318/11-DCC (PA 46701/11)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 006201/2011 **PA:** 46121/2011 **Pregão:** 286/11 **Contratante:** PG **Contratada:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE GUARULHOS-AGENDE **Objeto:** prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado **Valor:** R\$ 1.475.735,52 **Assinatura:** 18/10/11 **Vigência:** 12 meses

Contrato de Fornecimento: 006701/2011 **PA(Emp.):** 48968/2011 **ATA RP:** 013411/11 **PA:** 14581/11 **Contratante:** PG **Contratada:** W. AMARAL ATACADISTA LTDA. **Objeto:** fornecimento de carnes bovinas **Valor:** R\$ 126.652,00 **Assinatura:** 07/11/11 **Vigência:** 11/08/12

Ata de Registro de Preços: 021211/2011 **PA:** 50099/2011 **Pregão:** 294/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 03/11/11

LOTE UNICO

01-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02882-63-R\$ 33,43

02-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02883-66-R\$ 43,45

03-pç-Kit removível c/reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250W, c/fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência;

corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo c/variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo-INTRAL Mod.: 02884-72-R\$ 54,53

Ata de Registro de Preços: 021411/2011 **PA:** 37283/2011 **Pregão:** 280/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** B.N.P. COMERCIAL LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 04/11/11

LOTE 2
01-Caçarola c/tampa, confeccionada em alumínio de 1ª qualidade, c/capacidade de aproximadamente 60 litros-pç-EIRILAR/ÇAÇAROLA 60L-456-R\$ 330,00
02-Caçarola c/tampa, confeccionada em alumínio de 1ª qualidade, c/capacidade de aproximadamente 50 litros-pç-EIRILAR/ÇAÇAROLA 50L-456-R\$ 234,00

Ata de Registro de Preços: 021511/2011 **PA:** 18554/2011 **Pregão:** 188/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL LAYU LTDA-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 07/11/11

LOTE 03
01-unid.-protetor auricular, equipamento de proteção individual (EPI), confeccionado em borracha de silicone, neutro, anti alérgico, lavável, c/cordão de algodão. Tamanho único-NR 06, Equipamento de Proteção Individual, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-NEXUS-1008-R\$ 3,94

02-unid.-avental térmico, confeccionado com isolante térmico, que proporcione proteção contra o calor irradiado e projeção de líquidos quentes ou vapores, higienizável, c/tiras de ajuste no pescoço e cintura. Medidas aproximadas: 90X60cm-NR 06, Equipamento de Proteção Individual, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego-KITICHIN-1008-R\$ 167,80

Termo de Aditamento: 001-007411/2011 **Ata de Registro de Preços:** 007411/2011 **PA:** 17120/11 **Pregão:** 89/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** SOBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Objeto:** materiais de limpeza e higiene **Finalidade:** troca da marca do item 08-Lote 03, bem como a redução do valor unitário do mesmo **Assinatura:** 03/11/11

LOTE 03
08-pedra-79.30.1321226-sabão em pedra, utilização: uso doméstico, multiuso para limpeza em geral. Descrição: sabão em barra, contendo em sua composição sabão base, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, glicerina, água, corante ou pigmento. Requisitos gerais: testado dermatologicamente. Características físicas: barra c/200g, nas cores amarelo, azul, laranja ou verde. Embalagem: pacotes plásticos contendo 5 pedras, devendo constar instruções/informações sobre o produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: recondicionados em caixas de papelão c/50 pçts-BRISA-11.000-R\$ 0,80

Termo de Aditamento: 001-014111/2011 **Ata de Registro de Preços:** 014111/2011 **PA:** 30368/11 **Pregão:** 178/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** RODRIGO AUGUSTO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-EPP **Objeto:** Fornecimento de eletrodutos e conexões **Finalidade:** troca das marcas dos itens 01 ao 03 **Assinatura:** 04/11/11

LOTE UNICO
01-m-Eletroduto corrugado 3/4", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 1,14

02-m-Eletroduto corrugado 1", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 1,44

03-m-Eletroduto corrugado 1/2", antichama, em PVC, altamente flexível e resistente, para uso em instalações elétricas. Possuir em seu corpo suas características e atender NBR 15465-ATICO-500-R\$ 0,96

Termo de Aditamento: 001-006811/2011 **Ata de Registro de Preços:** 006811/2011 **PA:** 11271/11 **Pregão:** 90/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME **Objeto:** pratos, garfo, faca e caneca **Finalidade:** troca de modelo do item 01-Lote 01 **Assinatura:** 04/11/11

LOTE 01
01-pç-prato em vidro temperado, de alta resistência a choques térmicos e impactos. Transparente. Em material não poroso, fundo, borda lisa c/ aproximadamente 22cm de diâmetro e 3cm de altura, c/no mínimo 3mm de espessura-MARINEX/SANTA MARINA-60.000-R\$ 2,80

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO
PA 29510/2011
Considerando que não foi possível entrar em contato por telefone e e-mail c/a empresa FB COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.-ME comunico que foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93)** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação. Não havendo interposição de recurso no referido prazo, fica definida a suspensão a partir do dia 18/11/11

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 20.10.11

46.932/05 Gilson Inácio de Oliveira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 24.10.11

44.510/04 Departamento de Controle Urbano SDU3

13.546/11 Nadia Franco

28.156/11 Zarif S/A Empreendimentos Imobiliários

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 25.10.11

08.059/90 Jorge Manuel Silva

11.035/93 Joaquim Alves

18.549/93 Jales Marques

13.481/95 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos

07.590/97 Benedito Sousa Martins

16.019/97 Juarez Alves de Oliveira

47.209/97 José Barile

22.897/98 Reisky S/A Ind. E Com.

04.432/01 Alessandro Fina

25.812/03 Romano Valmor Tumelero

36.712/05 Antonio Ormandes Pereira

43.797/05 Marcelo Gonçalves dos Santos

45.206/05 José Terezino Lopes

02.911/06 Ana de Jesus de Sena

08.448/06 Geraldo da Silva

05.166/07 Severino Agostinho da Silva

29.390/07 Helvecio Celestino do Nascimento

08.375/07 GSK Serrão Engenharia e Arquitetura Ltda

29.472/08 Carmelita Izaias de Santana

12.106/09 Antonio Erii de Sousa

19.780/09 Ivani Alves Pereira

24.486/09 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01

02.584/10 Francisco Regis de Carvalho

13.151/10 Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado

22.927/10 Edivania dos Santos Ferreira

44.676/10 José Roberto Leandro

54.810/10 Anselmo Lopes Oliveira Ramos

36.309/11 Departamento de Receita Imobiliária SF01

40.980/11 Marciano Lopes Balisa

53.461/11 Edenilde de Oliveira

56.913/11 Maria das Graças da Silva Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 26/10/11

34.951/03 Apicon Empreendimentos Imobiliários Ltda

47.232/05 Rosana Soares da Silva

22.000/06 Andrea Maria de Santana

03.276/08 Senai Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

05.845/10 Assistência Universal Bom Pastor

56.075/11 Alice Emiko Tabashi

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – 27.10.11

07.940/00 Marcio Hiromi Uehara

51.142/03 Alberto Domingos

10.339/07 Reginaldo Cezar Mareco Fujie

07.359/10 Sonia Maria Correa

PROCESSOS (S) AUTORIZADOS(S) – DATI – 28.10.11

10.491/06 Jorge Luiz Prete

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 17.10.12

04.468/11 Telma Mascarenhas da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – 19.10.11

02.731/11 Nubia Katia Mazzoni Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – 25.10.11

45.347/11 Vera Lúcia Buscaratti Cruz

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – 26.10.11

34.951/03 Apicon Empreendimentos Imobiliários Ltda

46.034/05 Eni Maria de Lima Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 27.10.11

04.701/06 Maria Amada L Sousa

63.673/10 José Schechtman

04.493/11 Suely Assis Mesquita

46.886/11 Claudinea de Carvalho Santos Araujo

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – 27.10.11

01.078/11 Sol Construtora e Incorporadora Ltda

04.243/11 Paulo José de Carvalho

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – 27.10.11

07.932/03 João Carlos Martins

16.686/11 Mariana Jorge Dal Monte

PROCESSOS(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DATI – EM 27.10.11

44.340/05 José Maurício B. Furtado e outra

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2**EDITAL nº 46 de 26 de outubro de 2011.**

A Gestora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação, conforme segue:

Os contribuintes abaixo relacionados deverão apresentar junto ao Plantão Fiscal - sito a Av. Salgado Filho, nº 886 – Jd.Maria Helena, das 9:00 às 15:00 horas.Os documentos abaixo relacionados.

NP nº 71531 em nome de **ARM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. – Inscrição Municipal nº 130811**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: livro registro de N.F. de Serviços (mod.51)-prestador exercícios 2005 a 2009;livro de registro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (mod.57); talonários de N.F. de serviços e fatura de Serviço-exercício 2005 a 2009; Declaração do IRPJ-período 2005 a 2009;livro de registro de N.F. modelo 56 (tomador) exercício 2005 a 2009; (documentos relacionados acima relativo ao período de set./2005 a dez/2009. Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

NP nº 71532 em nome de **ARM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA. – Inscrição Municipal nº 135677**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: livro registro de N.F. de Serviços (mod.51)-prestador exercícios 2006 a 2009;livro de registro de recebimento de impressos fiscais e termos de ocorrência (mod.57); talonários de N.F. de serviços e fatura de Serviço-exercício 2006 a 2009; Declaração do IRPJ-período 2006 a 2009;livro de registro de N.F. modelo 56 (tomador) exercício 2006 a 2009; (documentos relacionados acima relativo ao período de 04/2006 a 12/2009. Sob pena de multa de 600,0000 UFG.

NP nº 68686 em nome de **C.E. BARBOSA & CIA LTDA. ME.- Inscrição Municipal nº 160383**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de NOV/2007 a DEZ/2009; Talonários de N.F. de Servs. e N.F. Fatura de Servs., período 11/07 a 12/09;declaração do IRPJ período 2007 a 2009;livro registro servs. Prestados 11/07 a 12/09;livro registro servs. Tomados período 11/07 a 12/09

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 76039 em nome de **FRANK LEONARD GUCLIELMI - Inscrição Municipal nº 131508**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006,2007,2008,2009 e 2010: livros mod. 57, Livros Mod.51 e 56 (GISS- prestador e tomador);Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livro caixa e IRPJ(ano base 2006 a 2010).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 73082 em nome de **IAVIX CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA. – Inscrição Municipal nº 93734**

O contribuinte em questão deverá apresentar o seguinte documento: DECLARAÇÃO de receitas e despesas dos últimos 03 meses, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 76962 em nome de **INACIO CESAR COSTA DA SILVA – Inscrição Municipal nº 055195**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006 a 2010: Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livros mod. 51 e 56 (GISS- prestador e tomador) e Declaração de IRPJ; contrato e alterações (último).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 76963 em nome de **JOSELITO GOMES DE LIMA ME. – Inscrição Municipal nº 51714**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2006 a 2010: Notas Fiscais de Prestação de Serviços; livros mod. 51 e 56 (GISS PRESTADOR E TOMADOR) Declaração de IRPJ; contrato e alterações (último).

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 76960 em nome de **MDF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA. ME. – Inscrição Municipal nº 107002**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de 2009 a 2010: notas fiscais de prestação de serviços; livros mod. 51 e 56 prestador e tomador (GISS) e IRPJ.

Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 75413 em nome de **MECANICA CIDADE SATELITE LTDA. ME. – Inscrição Municipal nº 69333**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: relativo ao período de janeiro de 2006 a dezembro de 2006 e janeiro de 2009 a dezembro de 2010;Notas Fiscais de Prestação de Serviços; contrato social e última alteração (cópia autenticada ou original com a cópia simples);livros de serviços prestados e tomados (51 e 56); declaração de imposto de renda ano base 2006,2008,2010.Sob pena de multa de 600,0000 UFG

NP nº 74508 em nome de **NICK TOYS REPRESENTAÇÕES LTDA. – Inscrição Municipal nº 64866**

O contribuinte em questão deverá apresentar os seguintes documentos: Notas Fiscais de Serviços Série A nº301 a 350; Livro de Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de ocorrências (mod.57) guias de recolhimentos do ISSQN do período dez/2008 a Nov./2010).Sob pena de multa de 600,0000 UFG

EDITAL nº 47de 27 de Outubro de 2011

A Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei Municipal nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte: ALBARUS S A INDUSTRIA E COMÉRCIO

Inscrição Mobiliária: 69845

Auto de Infração/Multa nº 78782

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANGELA DORALICE DO NASCIMENTO

SANTOS ACESSORIAS AUTOMOTIVOS ME.

Inscrição Mobiliária: 151860

Auto de Infração/Multa nº 77454

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANGELO SOLDA JUNIOR

Inscrição Mobiliária: 71685

Auto de Infração/Multa nº 78465

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.601

Valor: 157,6128 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.602

Valor: 230,5530 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.603

Valor: 230,5488 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.604

Valor: 230,5656 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.605

Valor: 230,5578 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.606

Valor: 115,2741 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.607

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.608

Valor: 338,0022 UFG

Contribuinte: CASSIANO DE SOUZA LIMA

GUARULHOS ME

Inscrição Mobiliária: 40882

Auto de Infração/Multa nº 77769

Valor: 338,0022 UFG

Contribuinte: CASSIANO DE SOUZA LIMA

GUARULHOS ME

Auto de Infração/Multa nº 78.608

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.609

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.610

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.611

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.612

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.613

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.614

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.614

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.615

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.616

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.617

Valor: 600,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.618

Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.619

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.620

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.621

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 64.588

Auto de Infração/Multa nº 78.622

Valor: 200,0000 UFG

Contribuinte: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS

Inscrição Mobiliária: 6

Inscrição Mobiliária: 147581
 Auto de Infração/Multa nº 76239
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JANAINA NATALIA TAVARES PERROTTA
 Inscrição Mobiliária: 151861
 Auto de Infração/Multa nº 77455
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA
 Inscrição Mobiliária: 169054
 Auto de Infração/Multa nº 72847
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA
 Inscrição Mobiliária: 169054
 Auto de Infração/Multa nº 72848
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA
 Inscrição Mobiliária: 169054
 Auto de Infração/Multa nº 72849
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA
 Inscrição Mobiliária: 169054
 Auto de Infração/Multa nº 72850
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: INSTITUTO DA EDUCAÇÃO POPULAR ALTERNATIVA -IEPA
 Inscrição Mobiliária: 169054
 Auto de Infração/Multa nº 72976
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 55998
 Auto de Infração/Multa nº 78820
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 55998
 Auto de Infração/Multa nº 78821
 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 55998
 Auto de Infração/Multa nº 78822
 Valor: 200,0000 UFG
 Contribuinte: J.F. AUTO ELETRICO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 55998
 Auto de Infração/Multa nº 78823
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 Inscrição Mobiliária: 240
 Auto de Infração/Multa nº 78203
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 Inscrição Mobiliária: 240
 Auto de Infração/Multa nº 78204
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: JM GUARULHOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
 Inscrição Mobiliária: 240
 Auto de Infração/Multa nº 78205
 Valor: 150,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69594
 Valor: 1.422,9072 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69595
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69596
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69597
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69598
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69599
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 69600
 Valor: 1.422,9234 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 78558
 Valor: 1.416,2199 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 78559
 Valor: 1.418,0872 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 78560
 Valor: 1.416,2795 UFG
 Contribuinte: JMC CENTRO TECNICO AUTOMOTIVO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 2169
 Auto de Infração/Multa nº 78561
 Valor: 711,4566 UFG
 Contribuinte: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS GUARULHOS ME
 Inscrição Mobiliária: 63165
 Auto de Infração/Multa nº 78792

Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: JOSÉ ESTÁCIO DA SILVA MERCEARIA ME
 Inscrição Mobiliária: 77.295
 Auto de Infração/Multa nº 77383
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 78893
 Valor: 315,1902 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 78894
 Valor: 315,2070 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 78895
 Valor: 315,1908 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 78896
 Valor: 315,1836 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 78897
 Valor: 315,1986 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79426
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79427
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79428
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79429
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79430
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79431
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79432
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79433
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79434
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: LOURIVAL DE JESUS EVANGELISTA
 Inscrição Mobiliária: 72152
 Auto de Infração/Multa nº 79435
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: MARCIA BERNARDINELI GARCIA ME
 Inscrição Mobiliária: 77.099
 Auto de Infração/Multa nº 77382
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARCO ANTONIO PAGANO
 Inscrição Mobiliária: 151.384
 Auto de Infração/Multa nº 78500
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MARCO ANTONIO PAGANO
 Inscrição Mobiliária: 151.384
 Auto de Infração/Multa nº 79202
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MEGA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TRANSPRODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.ME.
 Inscrição Mobiliária: 184281
 Auto de Infração/Multa nº 78178
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: MOUNIK T EL KHOURI SAAD
 Inscrição Imobiliária: 094.24.85.0001.01.001
 Intimação Fiscal nº 108601
 Valor: 410,1517 UFG
 Contribuinte: MOUNIR T EL KHOURI SAAD
 Inscrição Imobiliária: 094.24.85.0001.01.001
 Valor: 205,0758 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 75.863
 Valor: 205,0758 UFG
 Contribuinte: NEIDE APARECIDA GARCIA CARVALHO BAR-ME
 Inscrição Mobiliária: 129332
 Auto de Infração/Multa nº 78195
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NEUSA LUCIA ALVES DE AMORIM
 Inscrição Mobiliária: 151963
 Auto de Infração/Multa nº 79963
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: NEUSA LUCIA ALVES DE AMORIM
 Inscrição Mobiliária: 151963
 Auto de Infração/Multa nº 79964
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: OTONIEL FRANCISCO DA SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 146020
 Auto de Infração/Multa nº 78470
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: PÄES E DOCES ESTRELA DO BONSUCESSO LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 68216
 Auto de Infração/Multa nº 79056
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: PATRÍCIA OTERO TOTTI
 Inscrição Mobiliária: 151.383
 Auto de Infração/Multa nº 78499
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: PATRÍCIA OTERO TOTTI
 Inscrição Mobiliária: 151.383
 Auto de Infração/Multa nº 79201
 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte: PROMOSERV COMÉRCIO E MONTAG.PROMOCIONAIS LTDA ME
 Inscrição Mobiliária: 77.290
 Auto de Infração/Multa nº 77374
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: RAIMUNDO NONATO SOUZA
 Inscrição Imobiliária: 063.42.66.0164.07.000
 Intimação Fiscal nº 108940
 Valor: 369,1365 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 77544
 Valor: 184,5683 UFG
 Contribuinte: RICARDO ALVES DA SILVA RESTAURANTE ME
 Inscrição Mobiliária: 113550
 Auto de Infração/Multa nº 78447
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ROBSON SILVA FERREIRA
 Inscrição Mobiliária: 151812
 Auto de Infração/Multa nº 74389
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: ROBSON SILVA FERREIRA
 Inscrição Mobiliária: 151812
 Auto de Infração/Multa nº 74390
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: RODONARDI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 151888
 Auto de Infração/Multa nº 79677
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: RODONARDI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 Inscrição Mobiliária: 151888
 Auto de Infração/Multa nº 79678
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: SEBASTIÃO OLIVEIRA DANÇAS ME
 Inscrição Mobiliária: 104423
 Auto de Infração/Multa nº 79004
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: SEBASTIÃO OLIVEIRA DANÇAS ME
 Inscrição Mobiliária: 104423
 Auto de Infração/Multa nº 79005
 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte: SERGIO FELIPE D ELIA
 Inscrição Mobiliária: 150610
 Auto de Infração/Multa nº 78452
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 78879
 Valor: 205,5216 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 78880
 Valor: 205,5486 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 78881
 Valor: 205,5360 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 78882
 Valor: 308,2920 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 78883
 Valor: 308,3160 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79436
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79437
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79438
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79440
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79441
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79442
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79443
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79444
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VALDENI GOMES DE SOUZA
 Inscrição Mobiliária: 70396
 Auto de Infração/Multa nº 79445
 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte: VANIA SERV.DE REPE REC.DE ART.DO VESTUÁRIO LTDA
 Inscrição Mobiliária: 119168
 Auto de Infração/Multa nº 76238
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: VALMIR LIMA
 Inscrição Imobiliária: 092.43.87.0135.00.000
 Intimação Fiscal nº 108782
 Valor: 278,0316 UFG
 Auto de Infração/Multa nº 76935
 Valor: 139,0158 UFG
 Contribuinte: VERA LUCIA RODRIGUES
 Inscrição Mobiliária: 151895
 Auto de Infração/Multa nº 79218
 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte: VERA LUCIA RODRIGUES

Inscrição Mobiliária: 151895
 Auto de Infração/Multa nº 79219
 Valor: 300,0000 UFG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/11-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 55747/55748 - Lavrada em 08/07/11

Proprietário : ARAI ANTONIO QUINTINO E S/M/ PAULO TOSHUYUKI HONDA
Inscr. Cadastral: 082.62.89.0001.00.000-9

Endereço: Rua Jamil João Zarif - Quadra D – Jardim Santa Vicencia

Solicitação: Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 57757 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : CLAUDIO YOSIMOTO.

Inscr. Cadastral: 082.41.90.0023.00.000-6

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº46 - Lote 16 - Quadra H – Jardim Bela Vista

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58780 - Lavrada em 27/06/11
Proprietário : COBANSA CONST COM BANDEIRANTES.

Inscr. Cadastral: 092.43.39.0171.00.000-6

Endereço: Rua Altemar Dutra nº171 - Lote 23 - Quadra B 2 – Residencial Parque Cumbica

Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58786 - Lavrada em 15/07/11
Proprietário : MARIA DO CARMO ALVES/ISIDORO VAQUERO CRISTOBAL E O.

Inscr. Cadastral: 092.22.05.0061.00.000-4

Endereço: Rua Cachoeira nº120 - Lote 4 – Quadra E 2 -Jardim Presidente Dutra

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58842 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : OTAVIO MESQUITA/MADALENA DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1112.01.000-4

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº255 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 58843/58844 - Lavrada em 29/07/11

Proprietário : ANTONIO CEZAR SANTOS/ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1124.00.000-1

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº247 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58846 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : TAKAHARU ONO E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1218.00.000-8

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº153 - Lote 10 - Quadra D – Jardim Bela Vista

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 58843/58844 - Lavrada em 29/07/11

Proprietário : ANTONIO CEZAR SANTOS/ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1124.00.000-1

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº247 -P/ Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58846 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : TAKAHARU ONO E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1217.00.000-6

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº110 - Lote 16 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58849 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : OTAVIO MESQUITA.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1277.00.000-6

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº110 - Lote 16 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58850 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : OTAVIO MESQUITA.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1287.00.000-4

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº89 - P/Lote 1 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58851 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : OTAVIO MESQUITA.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1291.00.000-8

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº89/110 -P/ Lote 17 P/ 18 - Quadra D – Jardim Almeida Prado

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificação Preliminar: 58852 - Lavrada em 29/07/11
Proprietário : OTAVIO MESQUITA.

Inscr. Cadastral: 082.51.23.1302.00.000-5

Endereço: Rua Príncipe Mikasa nº89 -P/ Lote 18 - Quadra D – Taboão.

Solicitação: Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º da Lei Municipal nº 3573/90.

Notificações Preliminares: 58864/58865/58866 - Lavrada em 29/07/11

Proprietário : OTAVIO BRAGA DE MESQUITA/LAZARO G DE ARAUJO.

Inscr. Cadastral: 082.50.38.0232.01.000-5

Endereço: Av. Otavio B. de Mesquita nºs 3335 - Lote 7 - Quadra C – Jardim Bela Vista

Assistência de Assistência Social e CMDCA realizada em _____.

RESOLVEM TÍTULO I Das Diretrizes

Art. 1º. Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de planos de trabalho no serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes, e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2012, destinados ao financiamento de Instituições Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 2º. Os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por ele gerido e repassado às Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento destes, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

§ 1º - A relação entre Instituições Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Instituições Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadoras complementares de serviço socioassistencial, mas também como cogestora e corresponsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 2º - As Instituições Sociais, cujos planos de trabalho forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Casa da Juventude entre outros, em busca da integração da rede socioassistencial.

Art. 3º. Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão priorizados planos de trabalho que garantam a Proteção Social Especial para os usuários, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança e Adolescente.

Art. 4º. Os princípios e diretrizes que devem nortear o atendimento no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em Guarulhos baseiam-se no Artigo 92 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº. 12.010/09, no Plano Nacional Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNFCF e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CNAS e CONANDA e demais legislações mencionadas no preâmbulo.

Art. 5º. A decisão acerca do afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é exclusivamente de responsabilidade da Justiça da Infância e Juventude, conforme artigo 101 do ECA, alterado pela Lei Federal nº. 12.010/09.

Parágrafo Único. - Quando o acolhimento emergencial for realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada em até 24 horas do dia útil subsequente ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade (artigo 93 da Lei Federal nº. 8.069/90, acrescentado pela Lei 12.010/09).

TÍTULO II Capítulo I Do Funcionamento

Art. 6º. - O Serviço de Acolhimento Institucional destina-se ao acolhimento de crianças e adolescentes **de zero a 17 anos e 11 meses**, em situação de abandono ou afastados do convívio familiar pela autoridade competente, Juiz da Infância e Juventude, que, em função disso encontrem-se sob medida protetiva de acolhimento institucional, que é medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade (§ único do artigo 101 da Lei Federal nº. 8.069/90). O Serviço deverá estar estruturado fisicamente e tecnicamente para receber crianças e adolescentes, bem como garantir ações para promoção de autonomia.

Art. 7º. - O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Sistema de Garantia de Direitos e sua atuação deve basear-se na inter-complementariedade de ações, portanto, deverá estabelecer interface com as diversas áreas do serviço público, rede conveniada e Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 8º. - São princípios para oferta desse Serviço a Excepcionalidade e Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar, Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários, Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação, Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado, Garantia de Liberdade de Crença e Religião, Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.

Art. 9º. - As crianças e adolescentes são encaminhadas ao Serviço de Acolhimento Institucional pela Vara da Infância e Juventude após estudo diagnóstico prévio e, em casos excepcionais, pelo Conselho Tutelar. Quando o acolhimento for realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, recomenda-se que este estudo seja realizado em até trinta dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade de retorno da criança e adolescente ao convívio familiar.

Art. 10º. - As instituições conveniadas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes deverão solicitar do órgão responsável pelo abrigo todas as informações acerca dos procedimentos adotados antes da opção pela institucionalização, visando verificar a existência de ações anteriores, no sentido de manutenção dos vínculos familiares;

Art. 11º. - Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos - deverão ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta, sempre garantindo ações para promoção de autonomia.

Art. 12º. - O espaço físico deverá, preferencialmente, ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deverá ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deverá atender ao anexo IV do edital.

Art. 13º. - A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social será responsável pela coordenação geral do serviço de acolhimento institucional da rede conveniada, realizando o acompanhamento interno, por meio da Divisão Técnica de Proteção Social Especial e o monitoramento e avaliação do serviço, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação. Caberá ao Departamento de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, referenciar as famílias no atendimento das proteções sociais básicas e especiais.

Art. 14º. - O controle dos atendidos e vagas devem integrar-se ao sistema de informação do município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Divisão de Proteção Social Especial.

Art. 15º. - O Serviço de Acolhimento Institucional deve manter atualizados os dados de todos os atendidos, através de prontuários unificados, interdisciplinares e individualizados observando os artigos 92, 93 e 94 da Lei Federal nº. 8.069/90. Deverá portanto, manter atualizadas as informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigo, resguardando a identificação e a individualidade;

Art. 16. - Compete à equipe multiprofissional do serviço de acolhimento institucional conveniado elaborar, realizar e registrar as ações desempenhadas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução do tempo de abrigo, bem como as visitas domiciliares, contato com a rede socioassistencial;

Art. 17. - Deverá garantir reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, devendo as Instituições Sociais executoras desse serviço intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituta, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigo;

Art. 18. - Deverá atender as ofertas do trabalho institucional, organizado em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de acordo com o quadro das provisões abaixo discriminado:

Provisões Institucionais, físicas e materiais	Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
A Alimentação deverá ser conforme cardápio elaborado por Nutricionista, com padrões nutricionais adequados, respeitando faixa etária e adaptados às necessidades específicas; O ambiente deverá ter características residenciais, contendo as dependências apontadas no anexo IV, com acessibilidade a todos os locais; Deverá haver Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território, sendo que a configuração do computador deverá comportar sistemas de dados e provedor de internet de banda larga.	Acolhida/Recepção; Escuta; Acompanhamento social às famílias dos acolhidos por meio de atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos à rede de serviços públicos e socioassistenciais; Construção e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA); Orientação individual/grupal e familiar sistemática; Interlocução junto ao CREAS e com o CRAS da região de abrigo e o CRAS da região de moradia da família, visando ao trabalho social e acompanhamento efetivo das famílias e dos acolhidos; Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 6 meses; Articulação com serviços locais; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Fortalecimento da função protetiva da família; Identificação e encaminhamento das famílias que possam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária; Orientação para acesso à documentação pessoal; Articulação com os serviços de outras políticas públicas; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Trabalho com vistas ao desabrigo desde o momento do abrigo; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal. Desenvolvimento de atividades lúdicas, de lazer e educativas fora do abrigo; Oferta de ações de acompanhamento e promoção do desenvolvimento psicopedagógico; Realização de trabalho socioeducativo com as famílias, com o objetivo de promover autonomia, fortalecer os vínculos familiares e sua função de proteção; Ações de promoção e desenvolvimento da autonomia, aptidões, potencialidades e o autocuidado; Preparação para o desligamento do jovem, inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como no mercado de trabalho, também orientando-o na administração de sua renda; Participação do jovem acolhido nas ações do cotidiano da casa, atribuindo responsabilidade para cuidar do espaço físico e organizar seus pertences, além de outros aprendizados relativos ao espaço doméstico, possibilitando uma saída mais qualificada do abrigo; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.	Ser acolhido em condições de dignidade; Ter acesso à ambiente com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso à alimentação adequada; Ter acesso à ambiente acolhedor, com condições que preservem sua privacidade e identidade; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e adolescente; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; Ter acesso a serviços, de benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso à documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço; Ter oportunidade de avaliar o serviço, expressar opiniões, interesses e reivindicações;

Art. 19. - Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Especial, no Acolhimento Institucional à Criança e Adolescente, será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais), mensais, por atendido, estando previsto um total de 120 crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para custeio dos serviços a que se refere o "caput" serão remanejados do orçamento de recursos próprios da SDA para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

TÍTULO V

Da apresentação de plano de trabalhos Capítulo I

Da inscrição e seu prazo

Art. 20. - A inscrição de planos de trabalho dar-se-á no período de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Esperança, 223 - Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

Capítulo II

Da documentação que deverá acompanhar o plano de trabalho

Art. 21. - As Instituições Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos: I - apresentar os planos de trabalho passíveis de conveniamento por recursos municipais, pelo FMAS, sempre obedecendo o disposto no Artigo 24 da presente Resolução. II - Atualizar os seguintes documentos para que a Seção Administrativa de Cadastro de Entidades, da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, possa emitir DECLARAÇÃO quanto à existência destes no prontuário das Instituições Sociais:

- Inscrição no CMAS;
- Registro no CMDCA
- Estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Instituição Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sendo dispensada, caso a interessada seja isenta de inscrição estadual, situação esta comprovada por declaração firmada pelo seu representante legal.
- Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Declaração do presidente da Instituição Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;
- Inscrição Municipal;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2010;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, sendo que os recursos recebidos do FMAS e do FUMCAD deverão estar plenamente identificados.
- Declaração do presidente da Instituição Social,

garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo Plano de Trabalho contemplado.

p) Certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários expedidas pela Prefeitura do domicílio onde se situa a sede da conveniente;

q) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas, da pessoa jurídica com quem se estabelece o convênio, sendo que, quando o imóvel for alugado, bastará declaração neste sentido, firmada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia de locação onde ela mantém suas atividades;

r) A Instituição quando declarada de utilidade pública pelo Governo Federal, estadual e/ou Municipal, poderá comprovar esta condição mediante apresentação da cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração, expedido pelo órgão competente;

Art. 22. - O Plano de Trabalho a ser desenvolvido em 2012 deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12.

TÍTULO VI

Do plano de trabalho

Capítulo I

Dos Requisitos do plano de trabalho

Art. 23. - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores e metas estipuladas, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

Art. 24. - As Instituições Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I - gratuidade total no atendimento do plano de trabalho financiado;

II - manutenção de planilha de controle mensal, de acolhimento e desacolhimento dos usuários, bem como os motivos do acolhimento;

III - desenvolvimento de trabalho social, no qual deverá estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, bem como a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento - PIA, que deverá ser elaborado, no primeiro mês, a partir da chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento, devendo partir das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar, estabelecer objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação.

§ 1º A elaboração deste Plano Individual de Atendimento deverá ser compartilhada com a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, a Divisão de Proteção Social Especial - DAS, Conselho Tutelar e com a equipe interprofissional da Vara da Infância e Juventude.

§ 2º A elaboração do Plano Individual de Atendimento e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhe sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto.

I - desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, ECA, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à convivência Familiar e

TELEFONES ÚTEIS

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

Av. Salgado Filho, 1.732 - Santa Mena

2408-3708

Comunitária, Guia de Orientações Técnicas para Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, dentre outras legislações supracitadas, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando ao fortalecimento ou restabelecimento dos vínculos familiares e a superação de suas necessidades, promovendo autonomia e o fortalecimento de sua função protetiva.

Deverá prever o monitoramento e acompanhamento das vulnerabilidades das famílias, através das visitas domiciliares, no mínimo semestrais, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros; II – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

III – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a frequência e o desempenho escolares; unidades de saúde, a fim de garantir cuidados e acompanhamentos na área da Saúde; Serviço de qualificação e preparação para o mercado de trabalho.

IV – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos dos acolhidos e seus familiares, encaminhando qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente;

§ 3º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados ao fortalecimento e restabelecimento dos vínculos familiares, quando possível, e à efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 4º. Será de responsabilidade da Instituição Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente, deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do plano de trabalho; § 5º. A contrapartida da Instituição Social deverá ser de 15% do valor total do plano de trabalho, mencionando as instalações físicas, equipamentos e Recursos Humanos próprios da mesma.

§ 6º. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas.

Capítulo II

Do Roteiro do plano de trabalho

Art. 25 - As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;

II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte sequência:

a) identificação, constando nome do plano de trabalho, da Instituição Social proponente, dados de identificação do responsável legal pela organização e do responsável técnico pelo plano de trabalho ;

b) justificativa do plano de trabalho: **Razões de ser do Serviço de Acolhimento dentro do contexto social do município de Guarulhos.**

c) objetivos do Serviço de Acolhimento (De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

d) objetivos específicos deverão se referir às etapas intermediárias do plano de trabalho e deverão estar necessariamente vinculados ao objetivo geral,

e) beneficiários são os atendidos, bem como a quantidade, ou seja, o número de usuários, levando-se em consideração a equipe de Recursos Humanos e espaços físicos disponíveis;

f) apresentação do Plano Político Pedagógico que norteará a oferta do serviço, em consonância com as diretrizes das legislações supracitadas, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como a previsão do fluxo dos atendimentos intersectoriais na rede de garantia de direitos da criança e adolescente.

g) metodologia de trabalho abrange a operacionalização, a dinâmica do trabalho, com quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará.

h) no que se refere a metodologia, além da rotina dos cuidados integrais, deverão constar variadas formas de ação com acolhidos e suas famílias e observar as provisões previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme já detalhado no artigo 20. Deverão contemplar ainda:

I – trabalho psicossocial com acolhidos, através de atendimentos individuais e grupais, que promovam desenvolvimento integral, autoestima, resiliência e autonomia, bem como trabalhar as regras de convivência (direitos, deveres, criação de regimento interno junto aos acolhidos, entre outros);

II - auxílio, apoio e orientação às famílias dos acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

III - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo

adequadamente aos encaminhamentos realizados;

IV - abordagens individuais mensais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

V - ações de acompanhamento e promoção de avanços na situação de saúde e do desenvolvimento pedagógico dos acolhidos;

V – propiciar inserção nas atividades esportivas, de caráter lúdico-pedagógico e de lazer e planejar ações para os adolescentes, visando à qualificação para o mercado de trabalho.

VI - propor calendário de atividades externas condizentes ao plano político pedagógico que promovam a familiarização com os recursos e espaços comunitários e que atendam aos interesses, faixa etária e visem ao desenvolvimento dos acolhidos.

VII – prever ações para capacitação e formação continuada de todos os profissionais atuantes no Serviço de Acolhimento Institucional, no mínimo trimestrais (palestras, seminários, reuniões internas e externas, supervisão, entre outros);

i) recursos humanos engloba composição e capacitação da equipe, devendo mencionar nível de escolaridade exigido, carga horária, turno de trabalho semanal e tipo de vínculo com a Instituição Social. Deverá ser informado quantos profissionais de cada categoria trabalhará no plano de trabalho, bem como sua formação, devendo atender ao quadro constante no Capítulo III.

j) Detalhar qual profissional será responsável pela atualização do registro dos Acolhidos e Desacolhidos nos cadastros/ prontuários, assim como sua formação, dias e horários de atuação. Este profissional deverá informar constantemente à Divisão de Proteção Social Especial todas as alterações quanto ao número de atendidos e de vagas disponíveis;

k) espaços e recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de quartos, cozinha, refeitório, sanitários masculino e feminino, recepção, salas de administração, salas de atendimentos, área de serviço/lavanderia e área de convivência/lazer. Deverá garantir as condições de habitabilidade, conforme as normas da ABNT e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, bem como atender quadro de especificação em anexo IV;

l) recursos materiais disponíveis deverão demonstrar a quantidade de camas e armários para guarda de pertences dos acolhidos, de maneira individualizada, bem como equipamentos, materiais de consumo e pedagógico necessários para o serviço de acolhimento institucional. m) valores e itens da contrapartida da Instituição Social deverão ser especificados, indicando as outras fontes de financiamento;

n) sistema de monitoramento e avaliação é onde deverão ser apresentados os resultados esperados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do plano , bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução e ainda o impacto social esperado. As metas inferiores ao previsto deverão ser justificadas;

o) quadro de desembolso deverá demonstrar os valores referentes à contrapartida que serão aplicados na execução do plano de trabalho, discriminado por natureza de despesa, seja financeira ou não-financeira, na execução do objeto do convênio. Os recursos deverão ser classificados em:

- humanos: neste caso, identificar o número e a qualificação dos profissionais;

- físicos: descrever as instalações do prédio, 'know-how', etc;

- financeiros: deverá ser detalhado um plano de aplicação.

p) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo plano de trabalho e do presidente da Instituição Social.

q) a Instituição considerada apta a receber o recurso, obriga-se a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados e deverá manter as condições de habitabilidade, utilização e prestação de contas dos recursos recebidos e qualquer alteração deverá ser comunicada inicialmente à Divisão Administrativa de Avaliação e Recursos Transferidos, que após análise enviará à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para o mesmo fim, seguindo posteriormente à Divisão Administrativa de Gestão do Fundos, sendo que esta encaminhará aos Conselhos de Direito.

§ 1º. Para elaboração do plano de trabalho, as Instituições Sociais poderão consultar a DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para orientações antes de sua apresentação final.

§ 2º – Como o período de transição é de 3 (três) meses, o Plano de Trabalho será desenvolvido nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que após, a Instituição conveniada deverá apresentar detalhamento das instalações físicas e dos mobiliários, de acordo com o estabelecido nas alíneas k e l.

Capítulo III

Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos

Art. 26. São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

Constituição da equipe de Recursos Humanos nos Serviços de Acolhimento Institucional:

1 . Equipe de Referência, conforme consta na NOB-RH/SUAS (2007) e Guia de Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (2009):

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	Principais Atividades Desenvolvidas
Coordenador (a) 40 h semanais	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos	Gestão da instituição Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
Cuidador(a) 40 h semanais, devendo haver, no mínimo, dois profissionais de plantão.	nível médio e/ou qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior
Auxiliar Cuidador (a) 40 h semanais, devendo haver, no mínimo, dois profissionais de plantão.	nível fundamental e/ou qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.	Apoio às funções do educador/cuidador Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

Equipe de Referência para atendimento psicossocial:

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	Principais Atividades Desenvolvidas
Assistente Social 30 h semanais	nível superior	1 profissional para atendimento de, no máximo, 20 usuários acolhidos.	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da instituição Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
Psicólogo 30 h semanais no mínimo	nível superior	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos.	Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. possibilidades de reintegração familiar; II. necessidade de aplicação de novas medidas; III. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a)); Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educador(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar.

§ 1º - A jornada dos profissionais deverão ser compatíveis aos serviços executados, com turnos de trabalho que garantam que o serviço seja ininterrupto (24horas).

§ 2º - Quando ocorrer a participação de voluntários, esta deverá ser compreendida como complementar as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento institucional, não para substituir o quadro de profissionais previsto acima. O voluntário deverá passar por processo de seleção e formação permanente, deverá ainda ser orientado e acompanhado durante toda sua atuação no acolhimento institucional. O serviço de acolhimento institucional deverá definir para o voluntário um plano de trabalho, condizente com a proposta política pedagógica.

§ 3º - Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas.

§ 4º - A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado. Deverá seguir o disposto na Resolução nº. 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

§ 5º - O Fundo somente financiará profissionais que atuem diretamente nos planos de trabalho.

§ 6º - Dentro do Quadro de Recursos Humanos, deverão constar os seguintes profissionais: motorista, vigia, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha.

§ 7º - Os profissionais da equipe técnica deverão atuar nos finais de semana, em sistema de plantão.

Capítulo IV

Dos Critérios de Avaliação dos planos de trabalhos

Art. 27. Os planos de trabalho recebidos pelo CMAS serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação em até 5 (cinco) dias úteis e esta será constituída da seguinte forma:

I – 02 técnicos da DTMA;

II - 01 representante da Divisão Administrativa de Gestão de Fundos;

III – 01 representante da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social .

IV – 01 representante da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

V - 01 representante da Divisão Técnica de Planejamento.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos dois representante do CMAS e dois representante do CMDCA, sendo um da sociedade civil e outro do



acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

os valores declarados no Balanço Patrimonial.
§ 6º – A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Instituição Social.
Art. 52. Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:
 I – segunda via dos originais dos holerites;
 II - original das folhas de pagamento;
 III - original dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;
 IV - Original do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.
Art. 53. O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser informado à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação qualquer eventual desfalque neste quadro visando sua competente adequação.
Art. 54. No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 I - Contrato da Instituição Social firmado com CIEE - Centro de Integração Empresa – Escola, Entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;
 II - Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;
 III - Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
 IV – Relatórios semestrais de supervisão assinados por profissional responsável e habilitado.
Art. 55. As relações de atendidos mensais, de cada plano de trabalho em separado, serão entregues até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
Parágrafo Único: A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I – Cabeçalho, no qual constará:
 a) nome da Instituição Social;
 b) nome do Plano de Trabalho ou Programa;
 c) nome do Fundo financiador;
 d) mês de referência;
 II - nome completo do usuário;
 III - número de RG ou Certidão de Nascimento;
 IV - data de Nascimento;
 V - data de Ingresso;
 VI - data de desligamento, se houver;
 VII – nome, identificação e assinatura do Coordenador do plano de trabalho.
Art. 56. A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme artigo 48 da presente Resolução.
Art. 57. O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeita a Instituição Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.
Art. 58. Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os planos de trabalho financiados com recursos municipais, entregues em até 10 (dez) dias a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município;
Parágrafo único: Havendo saldo orçamentário, os demais planos de trabalho apresentados durante o exercício de 2011, obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS.
Art. 59. Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 (seis) meses, a Instituição Social ficará impossibilitada de celebração de convênio no exercício seguinte.
Art. 60. Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.
Art. 61. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

abandono e construção da autonomia.
ANEXO III
CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER USADO PELAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS
 Desempenho básico para aplicações de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório: Processador 2,2 ghz; placa de vídeo integrada; placa de rede 10/100; HD 80 GB/7200rpm; memória RAM 1GBDDR- mínimo 400 MHZ; monitor 15 polegadas LCD: unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll; teclado multimídia placa de som sistema operacional- Windows XP professional Edition em português Microsoft office 2007 em português; 6 entradas USB 2.0; mínimo 2 frontais:

ANEXO IV
Aspectos físicos
 Localização - Áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.
 Fachada e aspectos gerais da construção - Poderá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.
Infra-estrutura e espaços mínimos sugeridos:
Quartos - Cada quarto poderá ter dimensão suficiente para acomodar as camas /berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.).
 Número recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 04 (quatro) por quarto, excepcionalmente, até 06 (seis) por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.
 Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos poderá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.
 Sala de Estar - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/ educadores.
 Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
Sala de jantar / copa - Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Pode se tratar de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) - Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
Ambiente para Estudo - Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
Banheiro - Poderá haver um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes, um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários.
 Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com deficiência.
 Poderão ser executados de acordo com todas as especificações constantes da NBR 9050/ABNT, dentre elas, poderá ser prevista uma iluminação intensa e eficaz; não poderão ser utilizados revestimentos que produzam brilhos e reflexos para evitar desorientação visual; poderão prever, no mínimo, um vaso sanitário para cada seis usuários; as portas dos compartimentos internos dos sanitários poderão ser colocadas de modo

a deixar vãos livres de 0,20m na parte inferior; as barras de apoio poderão ser, preferencialmente, em cores contrastantes com a parede para fácil e rápida identificação e uso.
Cozinha - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço - Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área externa – (Varanda, quintal, jardim, etc) - Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos.
 Deverá priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Sala para equipe técnica - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc). Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala de coordenação /atividades administrativas - Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil/financeira, documental, logística, etc.). Deverá ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa/técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
Sala / espaço para reuniões - Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
Observações:
Toda infraestrutura do abrigo institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.
Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos

FOLHA DE ROSTO – ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PLANO DE TRABALHO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO:		
Nome:			
NOME DO PLANO DE TRABALHO:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA Nº:		Validade do Registro:	
Endereço: Nº	Comp.		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: FAX:	E-mail:		
Endereço Internet:			
Nome e formação do responsável técnico pelo Plano de Trabalho:			
Telefone: FAX:	E-mail:		
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Plano de Trabalho:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

ANEXO II
INDICADORES MÍNIMOS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade
 Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.
 Número de participantes por sexo: Número de crianças e adolescentes atendidas no período. Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária). Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.
 Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto à escrita, leitura e raciocínio lógico.
 Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência. Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos à família, encaminhamentos, relatórios, etc). Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituída. Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem. Percentual de reabrigoamento. Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares. Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda? Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho. Todos possuem documentos? Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos. Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída. Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituída reintegrada à família de origem. Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituída. Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigoamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra familiar (abuso); dependência química dos pais/

responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfandade; exploração sexual/comercial; outros.
Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes
 Percentual de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA no exercício
 Meta satisfatória esperada: 100%
 Meta parcialmente satisfatória: 90% a 100%
 Meta insatisfatória: inferior a 90%
 Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno à família de origem e/ou substituída durante o exercício
 Meta satisfatória esperada: superior a 20%
 Meta parcialmente satisfatória: 1% a 20%
 Meta insatisfatória: 0%
 Percentual médio de crianças e adolescentes que frequentam a rede formal de ensino durante o exercício
 Meta satisfatória esperada: 100%
 Meta parcialmente satisfatória: 80% a 100%
 Meta insatisfatória: inferior a 80%
 Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos ou atividades profissionalizantes e/ou preparação para o mundo do trabalho no exercício
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%
 Meta parcialmente satisfatória: superior a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%
 Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o exercício
 Meta satisfatória esperada: superior a 80%
 Meta parcialmente satisfatória: 60% a 80%
 Meta insatisfatória: inferior a 60%
 Percentual médio de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o exercício
 Meta satisfatória esperada: 100%
 Meta parcialmente satisfatória: 85% a %
 Meta insatisfatória: inferior a 85%
 Nº. de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com as crianças e adolescentes durante o exercício
 Meta satisfatória esperada: superior a 3
 Meta parcialmente satisfatória: 2 a 3 (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por semestre);
 Meta insatisfatória: inferior a 2
Impacto Esperado de Acordo com a Tipificação:
 Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, redução da presença de crianças e adolescentes em situação de

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CANDIDATOS DEFERIDOS
INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO
CANDIDATOS

ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO
 Titular: Amanda Vergilio – RG: 30.389.800-8
 Suplente: Teresinha da Silva Ferreira – RG:16.401.015-4

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	DELEGADOS
ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	Titular: Rita de Cássia Lima- RG: 4.554.083-4 Titular: Rosa Silvestre Campos – RG:3.844.898 Titular: Zélia da Silva Rodrigues – RG:20.141.202 Suplente: Alice Soares Dias – RG:8.948.962 Suplente: Dyonisio Mantovani- RG:1.939.395-7 Suplente: Francisca Samos Bonomo- RG:19.348.410-9
NÚCLEO BATUÍRA Serviço de Promoção da Família	Titular: Marcos José da Silva – RG:11.757.798-4 Suplente: Maria José de Barros de Jesus- RG: 23.866.072-2
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Emanuel Francisco Fernandes Gomes-RG:W-16.3098-D Suplente: Maria José de Lima Matos- RG:20.369.584-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR- RECANTO DO IDOSO	Titular: Polyana Stocco Muniz – RG: 30.144.246-0 Suplente: Bianca Cristina Costa Prancha – RG: 41.521.893-7
INSTITUIÇÃO DEFESA	DELEGADOS
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Titular: Angelo Martins de Oliveira – RG: 7309872-3 Titular: Maria Armada de Souza – RG: W/2662.13/H Titular: Inaldo Antonio de Gusmão- RG: 5.645.238-x Suplente: José Ricardo Custódio- RG: 25.204.082 Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão – RG: 21.145.908 Suplente: Maria José de Campos Braga- RG: 5.911.932-9
GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE	DELEGADOS
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	Titular: Wilson José Amorim- RG:7.647.914-6 Titular: Mercedes Cruz Perenzuela- RG:4.524.597 Titular: Elvira Martucci Alves – RG:10.320.036-8 Suplente: Regina Leão Caldeira – RG: 17.328.036.5 Suplente: Roseline Leite da Silva – RG:39.695.217-3 Suplente: Neuz Maria Batista- RG: 4.328.095
INSTITUIÇÃO BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO- CASA DE REPOUSO AKEBONO	Titular: Hamilton Manabu Ieiri – RG: 5523296-6 Suplente: Ryuko Sato Takemiya – RG.W.310595-V
GRUPO DA 3ª. IDADE ALEGRIA DE VIVER	Titular: Guiomar Lopes dos S.de Oliveira – RG: 6.281.010-8 Titular: Ivone Valentim Winterink – RG: 6.563.788 Titular: Cleide Cassola Cruz – RG: 5.365.003 Suplente: Yolanda da Silva Martins – RG: 5.912.153 Suplente: Candida Mitico Endo- RG: 2.843.444 Suplente: Maria José B. De Oliveira – RG: 9.407.797
GRUPO DA 3ª. IDADE FIG- Vila Rosália	Titular: Maria do Carmo Norcia Moraes – RG: 7.750.959-6 Suplente: Maria das Graças Pozzatti – RG: 11.242.001-1
IDOSOS MUNICÍPIES	
IDOSOS MUNICÍPIES	Titular : Dirce dias Araújo – RG:11.934.246-7 Titular: Elvira Martucci Alves – RG: 10.320.036-8 Suplente: Antônio Gomes da Silva – RG: 11.089.712 Suplente: Suplente: Neuz Maria Batista – RG: 4.328.095

CANDIDATOS DEFERIDOS

INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO	Titular: Amanda Vergilio – RG: 30.389.800-8 Suplente: Teresinha da Silva Ferreira – RG:16.401.015-4
NÚCLEO BATUIRA- Serviço de Promoção da Família	Titular: Marcos José da Silva -RG:11.757.798-4 Suplente: Marinalva Gonçalves Santos – RG:9.667.597-4
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Emanuel Francisco Fernandes Gomes-RG:W-16.3098-D Suplente: Maria José de Lima Matos- RG:20.369.584-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR- RECANTO DO IDOSO	Titular: Polyana Stocco Muniz – RG: 30.144.246-0 Suplente: Bianca Cristina Costa Prancha – RG: 41.521.893-7
INSTITUIÇÃO DE DEFESA	CANDIDATOS
ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Titular: Inaldo Antônio de Gusmão – RG: 5.645.238-x Suplente: Francisca Maria da Silva Gusmão
GRUPOS ORGANIZADOS DE TERCEIRA IDADE	CANDIDATOS
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	Titular: Lydia Magalhães Argoso- RG:7.496.209-6 Suplente: Maria Antonia Albuquerque- RG: 11.531.783
BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO- CASA DE REPOUSO AKEBONO GRUPO DA 3ª. IDADE	Titular: Hamilton Manabu Ieiri – RG: 5523296-6 Suplente: Ryuko Sato Takemiya – W.310595-V
ALEGRIA DE VIVER GRUPO DA 3ª. IDADE FIG- Vila Rosália	Titular: Antonio Leite de Lima – RG: 4.220.330-2 Suplente: João Rozetti – RG: 2.613.057
	Titular: Maria do Carmo Norcia Morais – RG: 7.750.959-6 Suplente: Maria das Graças Pozzatti – RG: 11.242.001-
IDOSOS MUNICÍPIES	IDOSOS MUNICÍPIES
	Titular: Dirce dias Araújo – RG:11.934.246-7 Titular: Elvira Martucci Alves – RG: 10.320.036-8 Suplente: Antônio Gomes da Silva – RG: 11.089.712 Suplente: Neuza Maria Batista – RG: 4.328.095

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
REVOGAÇÃO DE TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que foi concedido o Termo de Entrega de Chaves e Termo de Compromisso ao Sr. **Antonio Carlos Neto**, brasileiro, separado de fato, desempregado, R.G. nº 52.645.554-8 e CPF nº 027.460.478-70, referente ao imóvel localizado à rua **Francisco Pereira da Silva – apto 03 – Bloco 6 – Pimentas**, em 19 de dezembro de 2010;

Considerando que o beneficiário veio a falecer em 27/10/2010, portanto, não chegou sequer a usufruir da moradia ; Considerando o **Relatório Social de fls. 16/17**, onde a requerente afirma estar residindo na cidade de Santa Isabel – SP há 4 (quatro) anos junto com sua irmã;

Considerando que os critérios estabelecidos pelo Manual de Instruções para atendimento habitacional e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação não contemplam a requerente quanto aos quesitos básicos (residir no domicílio e no município há pelo menos 3 (três) anos;

Considerando a sua vontade em devolver a citada Unidade Habitacional para a Prefeitura de Guarulhos conforme fls. 23;

Considerando o que mais consta no **Processo Administrativo nº 60.365/2010**;

REVOGO o Termo de Entrega de Chaves e o Termo de Compromisso emitidos em nome do Sr. **Antonio Carlos Neto**, brasileiro, separado de fato, desempregado, R.G. nº 52.645.554-8 e CPF nº 027.460.478-70, referente ao imóvel localizado à rua **Francisco Pereira da Silva – apto 03 – Bloco 6 – Pimentas**.

Nada mais tendo a constar, em 25/8/2011 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário _____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpato _____, Gestora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

Sebastião Almeida

Prefeito

Orlando Fantazzini

Secretário de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2011-CMH

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de se dar transparência aos seus atos;

Considerando que os recursos para os programas e projetos de urbanização de favelas passam pelo Fundo Municipal de Habitação,

Considerando que uma das atribuições do Conselho Municipal de Habitação é a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação;

Considerando que deve ser de conhecimento público a ação do Conselho Municipal de Habitação quanto a fiscalização e recusa ou aprovação das contas do Fundo Municipal de Habitação

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** :

Artigo 1º – As contas do Fundo Municipal de Habitação do ano/exercício de 2009 foram aprovadas em reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010), com a ressalva de melhorar-se a gestão dos contratos e das obras.

Artigo 2º – As contas do Fundo Municipal de Habitação do ano/exercício de 2010 foram aprovadas em reunião do Conselho Municipal de Habitação realizada aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011).

Artigo 3º – As Atas das reuniões e os

demonstrativos das contas encontram-se à disposição na secretaria do Conselho Municipal de Habitação, na Secretaria de Habitação.

Artigo 4º – A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO Nº 03/2011-CMH

O **Conselho Municipal de Habitação – CMH**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de se dar transparência aos seus atos;

Considerando que os recursos para o programa de regularização fundiária não tem como atender toda a demanda de uma só vez;

Considerando que é indispensável a hierarquização das áreas a serem regularizadas;

Considerando que com base nos critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação para a hierarquização das áreas a serem regularizadas se possibilitou elaborar a ordem de prioridade;

Considerando que deve ser de conhecimento público os critérios para a hierarquização das áreas a serem regularizadas, bem como a relação na ordem de hierarquização dessas áreas;

É que o Conselho Municipal de Habitação RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam definidos os critérios hierarquizadores para classificação das áreas a serem regularizadas consistente em 11 (onze) itens com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item, conforme segue:

1. tempo de ocupação da área até 05 (cinco) anos – 2, pontos; de 05 (cinco) a 10 (dez) anos – 4, pontos; de 10 (dez) a 15 (quinze) anos – 6 pontos; de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos – 8, pontos e, acima de 20 (vinte) anos – 10 pontos;

2. se há organização social (associação, movimento de moradia, movimento pela regularização da área, etc.), em havendo – 10 pontos; não havendo – 5 pontos;

3. se a área é fruto de conflito fundiário jurídico, em sendo, com reintegração de posse – 0 (zero) pontos; com processo – 5 (cinco) pontos, se não houver nenhum dos dois – 10 (dez) pontos;

4. se a área encontra-se com processo de regularização fundiária na municipalidade, até 05 (cinco) anos – 2 pontos; de 05 (cinco) a 10 (dez) anos – 4 pontos; de 10 (dez) a 15 (quinze) anos – 6 pontos; de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos – 8 pontos e, acima de 20 (vinte) anos – 10 pontos;

5. sistema construtivo predominante na área: maior parte de alvenaria – 10 (dez) pontos; pequena parte de madeira – 8 (oito) pontos; maior parte de madeira – 6 (seis) pontos.

6. se conta com rede pública de fornecimento de água: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

7. se conta com rede de esgotamento sanitário público: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

8. se conta com rede de energia elétrica: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

9. se conta com pavimentação asfáltica: em havendo – 10 (dez) pontos e, não havendo – 8 (oito) pontos;

10. quantidade de unidades habitacionais: até cinquenta 50 (cinquenta) lotes – 10 (dez) pontos; de 51 (cinquenta e um) a 200 (duzentos) lotes – 8 (oito) pontos; de 201 (duzentos e um) a 400 (quatrocentos) lotes – 6 (seis) pontos; de 401 (quatrocentos e um) a 500 (quinhentos) lotes – 8 (oito) pontos e, acima de 500 (quinhentos) – 10 (dez) pontos;

11. predominância de arruamentos ou vielas: se rua – 10 (dez) pontos e, se viela – 8 (oito) pontos;

Artigo 2º – As áreas a serem regularizadas, a partir da aplicação dos critérios de hierarquização para regularização fundiária dos loteamentos de interesse social e das áreas públicas, previstos no artigo 1º, integram o Anexo Único desta Resolução.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 03/2011-CMH
ANEXO ÚNICO

Nº	Denominação do Loteamento	Bairro (Nomenclatura Oficial)	Pontuação (Res.03/2011-CMH)
1	Miranda, Jardim	Vila Rio	108
2	Cristin Alice, Jardim	Vila Rio	108
3	Jovaia Velho, Jardim (lindeiro)	Cocaia	108
4	Bela Vista, Jardim	Pimentas	106
5	Munira II, Jardim	Bananal	106
6	Izabel I, Vila	Pimentas	106

7	Centenário, Vila	Pimentas	106
8	São Paulo, Jardim	Cocaia	105
9	São João Batista, Vila (Qd. 07)	Morros	105
10	Nader, Vila	Gopouva	105
11	São Jorge, Recreio (Lts. 27/29 – Qd. 02)	Recreio São Jorge	105
12	São Jorge, Recreio (Lts. 10 e 11 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	105
13	São Jorge, Recreio (Lt. 09 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	105
14	Cabuçu, Chácara (Lts. 1E e 1F – Qd. 7)	Cabuçu	105
15	Bremen, Vila (Lts. 01/03 – Qd. J - Rua 5)	Vila Rio de Janeiro	105
16	Macedo (Tr. da Rua do Rosário)	Macedo	105
17	Suburbano, Jardim	Morros	105
18	Renata, Vila (R. 12 de Maio, Av. Timóteo Penteado e R. José Bonifácio)	Vila Galvão	105
19	Rei, Jardim	Cocaia	105
20	Maria da Conceição, Vila	Ponte Grande	105
21	Macedo (parte Qd. 19, R. Cláudio Agostinho)	Macedo	105
22	Mirandópolis, Jardim	Vila Rio de Janeiro	105
23	Presidente Dutra, Jardim (Lts. 6 e 11 – Qd. CH9)	Presidente Dutra	105
24	São Miguel, Parque (p/ Qd. 21)	São Miguel	105
25	Operária I, Vila	Vila Rio de Janeiro	104
26	Santa Mônica, Jardim (Sítio Saguaragy)	Cabuçu	104
27	Novo Recreio, Jardim (Qds. 04/07 – Rec. S. Jorge)	Recreio São Jorge	103
28	Beirute, Jardim	Taboão	103
29	São Jorge, Recreio (Lts. 57/58 – Qd. 18)	Recreio São Jorge	103
30	Delaide Perella, Vila	Ponte Grande	103
31	Pereira, Jardim	Taboão	103
32	Santos Dumont, Parque (Lts. 18/48 – Qd. 42)	Bananal	103
33	Emílio, Vila	Itapegica	103
34	São Jorge, Recreio (Lts. 51/54 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	103
35	São Jorge, Recreio (Lt. 26 – Qd. 03-A)	Recreio São Jorge	103
36	São Jorge, Recreio (Lt. 04 – Qd. 01, Rua Felipe M. Rubio)	Recreio São Jorge	103
37	São Paulo, Jardim	Centro	103
38	Carvalho, Jardim	Pimentas	103
39	Perpétuo, Jardim	Itapegica	103
40	Uirapuru, Jardim	Cocaia	103
41	Kawamoto, Jardim	Taboão	103
42	Gopouva (Lts. 11,12,25 e 26 - Qd. H)	Gopouva	103
43	Santa Gema, Jardim	Torres Tibagy	103
44	Pedro Moreira, Vila	Vila Augusta	103
45	Galvão, Vila (Lt. 06 – Qd. 139)	Vila Galvão	103
46	Bremen, Vila (Lts. 01/03 – Qd. H)	Vila Rio	103
47	Zimbaridi, Jardim	Vila Barros	103
48	São João, Vila	São João	103
49	Éden, Vila do	Taboão	103
50	Novo Portugal, Jardim	São João	103
51	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 11 – Qd. CH10)	Presidente Dutra	103
52	São Jorge II, Recreio (Lts. 01/42 – Qd. 09 Lts. 04/28- Qd. 10)	Recreio São Jorge	103
53	Operária II, Vila	Vila Rio de Janeiro	102
54	Elizabeth II, Jardim	Morros	102
55	Presidente Dutra, Jd. (Lts. 19/21 - Qd. CH3, Viela Itapó)	Presidente Dutra	102
56	Carvalho II, Jardim	Pimentas	102
57	São Miguel, Parque (Qd. 73)	São Miguel	102
58	Cerejeiras, Chácara	Água Azul	102
59	Marilda, Vila	Morros	101
60	Santa Emília, Jardim	Taboão	101
61	GPM, Vila	Lavras	101
62	Cristina, Jardim	São João	101
63	Augusta, Vila (R. Manoel Proença Filho)	Vila Augusta	101
64	Soimco, Vila	Fátima	101
65	Galvão, Jardim Vila (R. João C. de Oliveira)	Jd. Vila Galvão	101
66	Cabuçu, Chácara (Lts. 1F e 2D – Qd. 13)	Cabuçu	101
67	São Jorge, Recreio (Lts. 01/03 e 78/79 - Qd. 11)	Recreio São Jorge	101
68	São Jorge, Recreio (Lts. 40/42 – Qd. 03)	Recreio São Jorge	101
69	São Jorge, Recreio (Lt. 52 – Qd. 18)	Recreio São Jorge	101
70	Alvorada, Jardim	Monte Carmelo	101
71	Oriente, Vila	Macedo	101
72	Macedo (R. Leonor A. Capovila e R. Sgto. Josemar D. Santos)	Macedo	101
73	Gonçalves, Jardim	Itapegica	101
74	São Gabriel, Vila	Pimentas	101
75	Barros, Vila (Qds. 55,56,57,60,61 e 68)	Vila Barros	101
76	Martins, Cidade	Bela Vista	101
77	Flor da Montanha, Jardim (Qd. 14)	Picanço	101
78	Valparaizo, Jardim	Torres Tibagy	101
79	Trabalhista, Vila	Picanço	101
80	Gopouva (Lts. 09,10,23 e 24 – Qd. H)	Gopouva	101
81	São Ricardo, Vila	Torres Tibagy	101
82	Souza, Vila	Macedo	101
83	Cambará, Vila	Cabuçu	101
84	São João, Vila	Itapegica	101
85	Izinha, Vila	Itapegica	101
86	Gopouva (R. Itapegica – Viela Ibo)	Itapegica	101
87	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 11 – Qd. CH2)	Presidente Dutra	101
88	Presidente Dutra, Jardim (Lt. 25 – Qd. CH3)	Presidente Dutra	101
89	Primavera, Parque (Qds. A e B)	Invernada	101
90	Maria de Lourdes, Vila (lindeiro Marcos Freire)	Pimentas	100
91	São Jorge, Recreio (Lts. 04/07 – Qd. 13, Rua Porto Lucena)	Recreio São Jorge	100
92	Veloso, Cond. Res.	Cidade Seródio	100
93	Brasil, Jardim	Pimentas	99
94	Nazareth, Jardim	Vila Augusta	99
95	Bom Jardim, Condomínio	Picanço	99
96	Endres, Vila (Lts. 91/100 e 141/150)	Itapegica	99
97	Cabuçu, Chácara (Lts. 1A e 2A – Qd. 2)	Cabuçu	99
98	São Jorge, Recreio (Lt. 02 – Qd. 17)	Recreio São Jorge	99
99	São Jorge, Recreio (Lt. 59-A – Qd. 01, Rua Silvestre)	Recreio São Jorge	99
100	Dourado, Jardim (Vila Nizia)	Picanço	99
101	Camargo, Vila (R. Nicola de Risio)	Macedo	99
102	Ponte Grande (R. Dona Ana Rosa Louro)	Ponte Grande	99
103	Padre Bento (Rua 16)	Tranquilidade	99
104	Nova Bonsucesso, Vila (R. Itutinga)	Bonsucesso	99
105	Maria do Carmo, Vila	Pimentas	99
106	Veigas, Cond. Res. dos	Cabuçu	98
107	Primavera I, Parque	Invernada	98
108	Sonhos, Jardim dos	Itaim	98
109	Bremen, Vila (Mitra Diocesana)	Vila Rio de Janeiro	98
110	Aymoré, Vila (Est do Itaim – Landim)	Itaim	97
111	Paraíso, Jardim (Qd. 40 – Parra)	Taboão	97
112	Santos Dumont, Parque (Lt. C e D – Qd. B)	Bananal	97
113	Marcos Freire, Cj. Hab. (Norte – C1B)	Pimentas	97
114	São Jorge, Recreio (Lts. 36, 38 e 39 – Qd. 03)	Recreio São Jorge	97
115	São Jorge, Recreio (Lt. 66 – Qd. 01)	Recreio São Jorge	97
116	São Jorge, Recreio (Lt. 18 - Qd. 12, Viela Pedro)	Recreio São Jorge	97
117	Cabuçu (parte das Áreas A e B, Rua Maranhão)	Cabuçu	97
118	São Jorge, Recreio (Lt. 08 – Qd. 14)	Recreio São Jorge	97
119	Monte Alto, Jardim (lindeiro)	Cabuçu	97
120	Fanny, Vila	Torres Tibagy	97
121	Aeroporto, Vila	Cumbica	97
122	Castanho, Jardim	Cumbica	97
123	Primavera, Parque (Lts. 05/07 – Qd. 15)	Invernada	97
124	São Miguel, Parque (Lts. 01/08, 19/30 – Qd. 56)	São Miguel	97
125	Vaqueiro, Parque	Bananal	97
126	Aymoré, Vila (Est. do Morro Vermelho)	Itaim	97

30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação de drenagem e pavimentação no estacionamento da EMEF Educiança (Estrada Mato das Cobras) – Jardim Ponte Alta – Guarulhos – SP. – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 451.516,50
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 24/10/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 018603/2.011-SO.
PROCESSO nº. 49.247/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recuperação de pavimento e drenagem na Escola do Jardim Paraventi (Rua Vitor Costa) – Jardim Paraventi – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 449.481,44.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 24/10/2.011.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 018703/2.011-SO.
PROCESSO nº. 54.680/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua Benedito Caetano da Cruz (trecho total); Av. Brigadeiro Faria Lima (trecho entre a Rua Benedito Caetano da Cruz até a Rua São João Batista – Igreja do Cocaia); Rua Rosa Molina (trecho total); Rua Rouxinol e Rua Nicolau Falci (trecho total) – Sítio dos Morros – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 1.000.234,22.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 21/10/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 018803/2.011-SO.
PROCESSO nº. 49.612/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Rua Professor José Munhoz (trecho entre a Rua Teófilo Otoni até a Rodovia Presidente Dutra) – Jd. Munhoz; e recapeamento sobre paralelo na Rua Dorali (trecho entre a Av. Guarulhos até a Av. Anton Philips) – Vila Hermínia – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 683.780,06
PRAZO: 04 (quatro) meses.
ASSINATURA: 24/10/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 018903/2.011-SO.
PROCESSO nº. 54.679/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Travessa Fidelis; Rua Vicente Meuro; Rua São Miguel do Araguaia; Rua São Francisco (trecho entre a Rua 13 de maio e Rua Eugênia); Rua Dona Benedita; Rua Piaui; Rua Recife; Rua Caixa D'água, Rua 7 de Setembro; Rua Bahia; Rua 24 de outubro; Av. São Luiz e Rua Caixa D'água; Rua Sete de

Setembro e Av. São Luiz (sobre paralelo) – Vila Galvão – Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 1.182.428,92.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 24/10/2.011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº. 019003/2.011-SO.
PROCESSO nº. 54.681/2.011.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 000813/2.010-SO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 07/2.010-SO – PA nº. 30.560/2.010.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS.
CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico na Av. Paulo Faccini (trecho entre à Av. Salgado Filho até a Av. Tiradentes) - Jardim Maia; Rua Soldado Francisco de Almeida (Trecho total e o Retorno - Trecho da Av. Soldado Francisco de Almeida com a Av. Torres Tibagy) – Torres Tibagy - Guarulhos – SP.
VALOR: R\$ 1.226.843,38.
PRAZO: 02 (dois) meses.
ASSINATURA: 20/10/2.011.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Saiba o que é
preciso para
montar sua

EMPRESA



www.guarulhos.sp.gov.br

SAAE

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/11 - Proc 4874/11 – Aquisição de curvas, reduções, válvulas de gaveta, tês de redução, anel, colar de tomada, cruzeta, luvas em ferro fundido dúctil. **INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.** Valor de **R\$ 79.131,97**; - **HDS COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.EPP.** Valor de **R\$ 4.150,00**; - **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.** Valor de **R\$ 62.799,99**; - **PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA.EPP.** Valor de **R\$ 1.650,00**; - **DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICA LTDA.** Valor de **R\$ 19.500,00**; - **STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.** Valor de **R\$ 5.700,00.**
Diretoria de Administração

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/11 – Proc 5880/11 – Aquisição parcelada de areia média lavada e brita graduada simples. - **ABERTURA:** 23/11/11, às 09:00h*. **PREGÃO ELETRÔNICO 024/11** – Proc 5781/11 – Aquisição de sulfato de alumínio líquido. - **ABERTURA:** 23/11/11, às 14:30h*.
*Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/11 – Proc 4931/11 – Aquisição de veículos de passeio, caminhão tipo leve, zero quilômetro, na cor branca, ano de fabricação 2011. **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Filial Camaçari Lotes 01 e 03** - Valor **R\$ 192.000,00**; **FIAT AUTOMÓVEIS S/A. Lote 02** - Valor **R\$ 148.680,00**; **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Lotes 04 e 05** - Valor **R\$ 717.000,00.**
Diretoria Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112.270,00(Cento e doze mil, duzentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na prestação de contas e informações relevantes a população de Guarulhos
CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGRU
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS EM PASSEIOS NESTE MUNICÍPIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175.530,68(Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento
CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.646,10(Cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.
CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.262,00(Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município
CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,00(Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedência da ação, é relevante para a autarquia na área de direito público
CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:

TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.090,18(Doze mil, noventa reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia
CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.680,98(Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de conjuntos moto bombas

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,82(Duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREADOR: COMPLETA ENGENHARIA SA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937
OBJETO: CONTRAT. EMPRESA ENG. P/ IMPLANTAÇÃO INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS, EST. ELEVATÓRIAS, LINHAS RECALQUE E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DO SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUARULHOS, C/ ELABORAÇÃO DE PROJ. EXECUTIVO E FORNEC. PARCIAL MATERIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.826,33(Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)
R\$ 21.710,80(Vinte e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)
R\$ 9.471,06(Nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos)
R\$ 2.634,08(Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de coletorrs tronco, elevatórias, linhas de reaque, emissários, interceptorres - VERTENTE 2

CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937
OBJETO: CONTRAT. EMPRESA ENG. P/ IMPLANTAÇÃO INTERCEPTORES, COLETORES TRONCOS, EST. ELEVATÓRIAS, LINHAS RECALQUE E ELEMENTOS COMPLEMENTARES DO SIST. ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE GUARULHOS, C/ ELABORAÇÃO DE PROJ. EXECUTIVO E FORNEC. PARCIAL MATERIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 160.594,76(Cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)
R\$ 22.099,15(Vinte e dois mil, noventa e nove reais e quinze centavos)
R\$ 50.658,54(Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
R\$ 6.146,18(Seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de coletorrs tronco, elevatórias, linhas de reaque, emissários, interceptorres - VERTENTE 2

CREADOR: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006164
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.198,00(Sete mil, cento e noventa e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a NR 06
CREADOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTIJOES NOVOS LACRADOS DE 45,13 E 20KG (P/EMPILHADEIRA)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00(Quarenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoxarifado

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)
R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011 - 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000056
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.406,80(Vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois faz parte do programa de introdução ao mercado de trabalho para estudantes do município de Guarulhos
CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000352
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª C/FORN.DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIOS NAS ÁREAS DOS CENTROS OPERACIONAIS ANGÉLICA E SÃO JOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 532.913,59(Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimento asfáltico, lajota(s), paralelepípedo(s), bloco(s) de concreto intertravado(s) e passeio público (operação tapa-valas) neste município, nas áreas dos Centros Operacionais Angélica e São João, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

CREADOR: INTERMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000902
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAVETAS DE DISCOS, DISCOS RÍGIDOS FIBER CHANNEL, DISCOS RÍGIDOS SATA II E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.800,00(Cinquenta e três mil, oitocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011

JUSTIFICATIVA: A aquisição e serviços de instalações é necessária para os sistema de armazenamento centralizados de dados no setor de informática(storage)
CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003374
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 116.226,02(Cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de distribuição de água

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004082
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.955,00(Dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços técnicos especializados em consultoria jurídica

CREADOR: PIENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004313
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.000,00(Nove mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento da autarquia

CREADOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004599
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO “ A FISCALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA NOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.780,00(Dois mil, setecentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos funcionários da autarquia

CREADOR: TERMOLAR S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004863
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICA INOX
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.071,97(Tres mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no serviço de copa da autarquia
CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005055
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAÇAS PARA GERADOR DE ENERGIA MARCA STAMAC E MATERIAL NECESSARIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.618,05(Dois mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do equipamento quando necessário

CREADOR: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005177
OBJETO: AQUISIÇÃO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDENCIA DO TCE/SP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 290,00(Duzentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades do departamento Jurídico da autarquia
CREADOR: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005420
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CALIBRAÇÃO DE APARELHOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois serpa utilizada na manutenção de equipamentos da autarquia
CREADOR: TMV COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO VEICULAR LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005453
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACOGRAFO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.830,00(Hum mil, oitocentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2011
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas para controle de velocidade
CREADOR: PRISMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005458
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00(Quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para elaboração do perfil profissional previdenciário
Guarulhos, terça-feira, 8 de novembro de 2011
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIA Nº 23.441

de 04 de novembro de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,
NOMEIA, a contar de 01/11/2011;
Sr. Edson Alves da Silva.
Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado na GARH/COBEN/Supervisão de Benefício.

PORTARIA Nº 23.442

de 04 de novembro de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06190/2011 – SAAE,
DESLIGA, do serviço público municipal, a contar de 24/10/2011, a Senhora **Zenaide da Silva Ramos Guerra**, **Agente Administrativo II**, em virtude do falecimento.

PORTARIA Nº 23.443

de 04 de novembro de 2011
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06206/2011 – SAAE,
DESLIGA, do serviço público municipal, a contar de 24/10/2011, o Senhor **Silvio Roberto Mancini**, **Agente de Manutenção Geral I**, em virtude do falecimento.
Engº **AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatro de novembro de dois mil e onze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA

ORDINÁRIA DE 16/11/2011

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho FISCAL para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **16 de novembro de 2011**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na **RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2. Apresentação e deliberação do Balancete do mês de setembro de 2011;
3. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 07 de novembro de 2011.
Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro
Presidente do Conselho Administrativo

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de Outubro de 2011, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Maza	480	gl	32,60
2º Colocado: Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda.				
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Resicolor	480	gl	34,00
3º Colocado: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.				
12	Esmalte sintético premium brilhante; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão(3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Coral	480	gl	40,50
Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Maza	600	gl	32,90
2º Colocado: Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda.				
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Resicolor	600	gl	37,00
3º Colocado: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.				
13	Esmalte sintético premium acetinado; composição: resina alquídica a base de óleos secativos pigmentos orgânicos e inorgânicos ativos e inertes, cargas minerais inertes, solventes alifáticos, aditivos, secantes organo-metálicos com baixa toxicidade; conteúdo: galão (3,6l); classificação: conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.3.; rendimento: com cobertura acima de 35m² por galão(3,6l)/demão; secagem: 1 a 2 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: branco Marca: Coral	600	gl	41,40

Processo nº: 358/2011 torna público a Ata de RP nº 045/2011. Pregão Presencial nº 028/2011. Contratada: Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. Objeto: Aquisição de tintas. Prazo: 12 meses. - assinado: 04/11/2011.

Guarulhos, 07 de novembro de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários

R. João Bernardo de Medeiros, 160-Bom Clima

Tel: (11) 2087-4430

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro

Tel: (11) 2472-6926 / 2441-0019

Coordenadoria da Juventude

Av. Bom Clima, 44 - Bom Clima

Tel: (11) 2475-8616

Coordenadoria de Relações Internacionais

Rua Santana do Jacaré, 91 - Jd. Bom Clima

Tel: (11) 2087-7620

Coordenadoria de Igualdade Racial

Rua Luiz Turri, 75 - Jardim Zaira

Tel: (11) 2409-6843 / 2408-5597

Fundo Social de Solidariedade

Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

Tel: (11) 2472-5175 / 5177

Coordenadoria de Relações Federativas

Av. Bom Clima, 91 - Jardim Bom Clima

Tel: (11) 2475-8678 / 8698

Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Rua Joaquim Miranda, 471 - Parque Mun. Julio Fracalanza - V. Augusta

Tel: (11) 2414-3685



DENGUE

SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

2436-3666

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamin H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 2414-3685

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2475-8616 - 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137